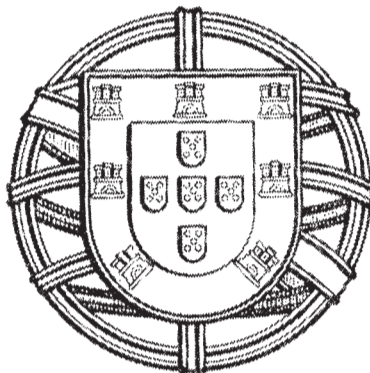




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral	7147
Instituto da Juventude	7147
Delegação Regional do Norte	7147
Instituto Português do Património Cultural	7147

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Portaria	7147
----------------	------

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças

Portaria	7148
----------------	------

Ministério das Finanças

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	7148
Direcção-Geral do Tesouro	7150
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	7150
Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais	7151
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	7151

Ministérios das Finanças e do Planeamento e da Administração do Território

Despacho conjunto	7152
-------------------------	------

Ministério da Administração Interna

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações	7152
Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral	7153
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	7153

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	7153
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Com- bate à Droga	7153
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	7153
Direcção-Geral dos Serviços Prisionais	7154
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	7155
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	7156
Centro de Identificação Civil e Criminal	7157
Directoria-Geral da Polícia Judiciária	7157

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Gabinete do Ministro	7158
Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura	7158

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.....	7158
Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola...	7158
Direcção-Geral das Florestas	7158
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral	7158
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	7159
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	7159
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo	7159
Instituto Nacional de Investigação Agrária	7160
Gabinete de Estudos de Planeamento das Pescas...	7160
Direcção-Geral das Pescas	7160
Instituto Nacional de Investigação das Pescas	7160
Instituto Português de Conservas e Pescado	7160

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	7160
Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas	7160
Laboratório Nacional de Engenharia Civil.....	7161
Junta Autónoma de Estradas	7161
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	7161

Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica	7161
Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto	7162
Departamento de Recursos Humanos	7162
Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca	7163
Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara	7163
Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus	7163
Escola Superior de Enfermagem de Viseu	7163
Administração Regional de Saúde de Aveiro	7163
Administração Regional de Saúde de Beja	7164
Administração Regional de Saúde de Bragança	7164
Administração Regional de Saúde de Évora	7164
Administração Regional de Saúde de Faro	7164
Administração Regional de Saúde de Leiria	7164
Administração Regional de Saúde do Porto	7164
Administração Regional de Saúde de Santarém	7164
Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo	7164
Serviços Sociais do Ministério.....	7165
Gabinete do Secretário de Estado da Administração de Saúde	7165
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde	7165

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	7165
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	7166
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos	7166
Direcção-Geral da Segurança Social.....	7166
Centro Nacional de Pensões	7166
Centro Regional de Segurança Social de Coimbra...	7166
Centro Regional de Segurança Social da Guarda....	7166
Centro Regional de Segurança Social de Leiria	7166
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	7167

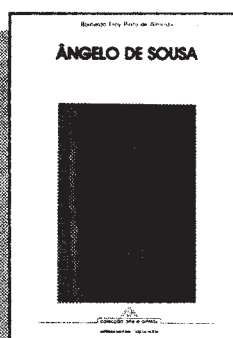
Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Direcção-Geral dos Recursos Naturais.....	7167
Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente	7167

Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	7168
Tribunal Judicial da Comarca de Lousada	7168
Câmara Municipal da Amadora	7169
Câmara Municipal do Seixal	7173
Câmara Municipal de Vieira do Minho	7178
Câmara Municipal de Sernancelhe	7183
Universidade do Porto	7185
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto	7185
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	7185
Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Téc- nica de Lisboa	7186
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Uni- versidade Técnica de Lisboa	7186
Instituto Superior de Economia e Gestão da Universi- dade Técnica de Lisboa	7186
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.....	7186
Instituto Politécnico de Leiria.....	7186
Instituto Politécnico de Lisboa	7187
Instituto Politécnico do Porto.....	7187
Instituto Politécnico de Santarém.....	7188
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	7188

**LIVROS
DA
IMPRENSA
NACIONAL**

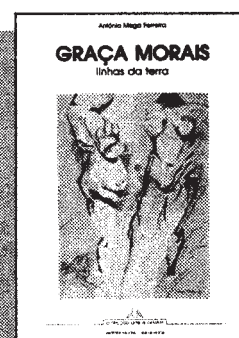
**EDIÇÕES
DE
ARTE**



Bernardo Frey Pinto de Almeida
ÂNGELO DE SOUSA

"Tudo é só um puro dizer no tempo..." — afirmou
Eugénio de Andrade a propósito do pintor.
É esse dizer, por meio da cor e do traço, que
esta edição revela.

Edição normal e edição especial encadernada de 250
exemplares, acompanhados de uma serigrafia original
numerada e assinada pelo pintor.



António Mega Ferreira
GRAÇA MORAIS

"Digo o que os outros não podem dizer, porque
falo da minha vida" — diz a pintora do seu
pintar, cujo percurso fica ilustrado neste volume,
cheio de "linhas da terra".

Edição normal e edição especial encadernada de 250
exemplares, acompanhados de uma serigrafia original
numerada e assinada pela artista.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Secretaria-Geral**

Por despachos do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros de 30-4-90, por delegação:

Licenciada Iolanda Maria Pamplona Toste de Oliveira, assessora jurídica de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica da Presidência do Conselho de Ministros — nomeada, por tempo indeterminado, na sequência de concurso, assessora jurídica principal do mesmo quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-5-90.

Licenciado Carlos Edgar do Vale Rego Macedo, consultor jurídico de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica da Presidência do Conselho de Ministros — nomeado, por tempo indeterminado, na sequência de concurso, consultor jurídico principal do mesmo quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-5-90.

Licenciado Joaquim António Soares dos Reis Brandão, assessor jurídico de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica da Presidência do Conselho de Ministros — nomeado, por tempo indeterminado, na sequência de concurso, assessor jurídico principal do mesmo quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-5-90, continuando a desempenhar, em comissão de serviço, o cargo de adido económico junto da Embaixada de Portugal em Bruxelas.

Licenciado Alexandre Alves de Figueiredo, consultor jurídico de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Auditoria Jurídica da Presidência do Conselho de Ministros — nomeado, por tempo indeterminado, na sequência de concurso, consultor jurídico principal do mesmo quadro, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-5-90, continuando a desempenhar o cargo de subdirector do Serviço de Administração e Função Pública de Macau.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

30-5-90. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Por meu despacho de 16-5-90, com a concordância do director-geral do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde de 15-6-90:

António Soares Rodrigues, operador de reprografia do quadro de pessoal do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde — transferido, com igual categoria, para exercer as mesmas funções no quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, ficando exonerado do lugar de origem com efeitos a partir de 1-7-90. (Não carece de fiscalização do TC.)

20-6-90. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Instituto da Juventude

Por despacho do Ministro Adjunto e da Juventude de 13-2-90:

Autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, renovável por iguais períodos nos termos da lei, com os indivíduos abaixo discriminados, a fim de prestarem serviço no Instituto da Juventude:

Paulino José Mamede Passos Coelho — contratado com a categoria equiparada a técnico-adjunto principal, com a remuneração base mensal correspondente a 84 000\$, à qual acrescerão o subsídio de refeição igual ao auferido pelos funcionários civis do Estado e os demais abonos legais e se deduzirão os descontos obrigatórios.

Maria Isabel Fernandes Carvalho de Almeida Santos — contratada com a categoria equiparada a técnico auxiliar de 2.ª classe, com a remuneração base mensal correspondente a 55 000\$, à qual acrescerão o subsídio de refeição igual ao auferido pelos funcionários civis do Estado e os demais abonos legais e se deduzirão os descontos obrigatórios.

Paula Alexandra Pinheiro Simão, João Paulo Damaso Cardona, Carla Maria da Costa Penha e Paulo Jorge Oliveira Gonçalves — contratados com a categoria equiparada a escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe, com a remuneração base mensal correspondente a 47 500\$, à qual acrescerão o subsídio de refeição igual ao auferido pelos funcionários civis do Estado e os demais abonos legais e se deduzirão os descontos obrigatórios.

(Os presentes contratados produzirão efeitos a partir da data do visto do TC.)

(Visto, TC, 8-5-90. São devidos emolumentos.)

5-6-90. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA**Delegação Regional do Norte**

Por despacho de 12-6-90 do delegado regional do Norte da Secretaria de Estado da Cultura:

Dr. Marcelo Curado Correia Ribeiro, assessor do quadro de pessoal da Delegação Regional do Norte da Secretaria de Estado da Cultura — nomeado, definitivamente, com efeitos a partir de 6-6-90, assessor principal do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-6-90. — O Delegado Regional, *João Diogo Alpendurada*.

Instituto Português do Património Cultural

Para os devidos efeitos se declara que, por despacho do Secretário de Estado da Cultura, foi, nos termos do n.º 12 do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 46 349, de 22-5-65, do art. 1.º do Dec.-Lei 38 906, de 10-9-52, do n.º 1 do art. 1.º e do n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 1/78, de 7-1, da al. a) do art. 2.º e da al. a) do art. 9.º do Dec.-Lei 59/80, de 3-4, e do n.º 2 do art. 3.º do Dec. Regul. 34/80, de 2-8, mandada inventariar a edição de *Os Lusíadas*, de Luís de Camões, de 1572 abaixo discriminada, pertencente a António Tavares de Carvalho, Avenida da República, 46, 3.º, em Lisboa:

Luís de Camões, *Os Lusíadas*, Lisboa, António Gonçalves, impressor, 1572. [Encadernação inteira de pergaminho. Edição PRINCEPS, em que o pelicano (gravado no frontispício) tem a cabeça voltada sobre a asa esquerda.]

Nos termos da legislação em vigor, esta edição de *Os Lusíadas* não poderá ser alienada ou enviada para fora do País sem prévia autorização da Secretaria de Estado da Cultura nem ser objecto de quaisquer trabalhos de conservação, reparação ou modificação sem que o Secretário de Estado da Cultura o autorize.

11-6-90. — A Vice-Presidente, *Maria Margarida Veiga Abecasis*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que as seguintes listas de candidatos respeitantes aos concursos internos de ingresso para provimento de lugares do quadro do pessoal do Museu de D. Diogo de Sousa, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 84, 4.º supl., de 10-4-90, apenso ao DR, 2.ª, 106, de 9-4-90, serão, na data da publicação do presente aviso no DR, afixadas nas instalações do referido Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviadas a todos os candidatos:

- a) Técnico auxiliar de museografia de 2.ª classe (inexistência de lugares vagos);
- b) Assistente de conservador de 2.ª classe — um lugar.

20-6-90. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Pires Delgado de Oliveira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Portaria. — Pela Port. 492/76, de 6-8, foram, nos termos dos arts. 1.º e 8.º do Dec.-Lei 406-A/75, de 29-7, expropriados a Carolina Almodôvar Fernandes, entre outros, os seguintes prédios rústicos:

Daruais, com a área de 2,3500 ha, inscrito na matriz cadastral rústica da freguesia de Santa Maria da Feira, concelho de Beja, sob o artigo 81, secção C;

Lameirões, com a área de 4,0000 ha, inscrito na matriz cadastral rústica da freguesia de São João Baptista, concelho de Beja, sob o artigo 9, secção A;

Por outro lado, pela Port. 87/78, de 15-2, foi, nos termos do n.º 1 do art. 44.º da Lei 77/77, de 29-9, expropriado à mencionada ex-titular o prédio rústico que se identifica:

Herdade da Daroeira, com a área de 1 244,9750 ha, inscrito na matriz cadastral rústica da freguesia de Alvalade, concelho de Santiago do Cacém, sob o artigo 2, secção EE1.

Entretanto, consultado o respectivo processo, verifica-se que, ao abrigo das Leis 77/77, de 29-9, e 109/88, de 26-9, foi atribuída a Carolina Almodôvar Fernandes uma área de reserva de propriedade, recaindo parte da mesma sobre 624,0437 ha do citado prédio Herdade da Daroeira.

Conforme atestam os serviços regionais do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, os prédios acima descritos denominados «Daruais» e «Lameirões», apesar de expropriados, continuaram sempre na posse da ex-titular; por outro lado toda a área excedentária do prédio Herdade da Daroeira, isto é, 620,9313 ha, regressou à posse material e exploração de facto de Carolina Almodôvar Fernandes em 16-7-87, situação que se mantém no presente.

Nestes termos:

Verificados os requisitos da al. a) do art. 30.º da Lei 109/88, de 26-9, no que se refere aos prédios Daruais e Lameirões, e da al. b) do mesmo artigo, no que respeita à área excedentária, com 620,9313 ha, do prédio Herdade da Daroeira, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, a reversão de expropriação, em favor de Carolina Almodôvar Fernandes, dos referidos prédios Daruais e Lameirões, bem como da totalidade da área excedentária do prédio Herdade da Daroeira, todos supra-identificados, com as consequentes interrogações das Ports. 87/78, de 15-2, 492/76, de 6-8, na parte em que a mesma expropria os prédios denominados «Daruais» e «Lameirões».

19-6-90. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Arlindo Marques da Cunha*.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Portaria. — Tornando-se necessário actualizar o limite anual autorizado para os encargos com contratos em regime de aluguer relativos a equipamentos de informática utilizados pelo Serviço de Informática da Armada, face às variações de preços aplicáveis àqueles contratos e ainda a eventuais reajustamentos que nos mesmos careçam de ser introduzidos por exigências de adequação tecnológica;

Considerando que a variação de preços prevista no n.º 2 da portaria de 19-5-87 se revelou optimista perante os agravamentos verificados no final do período abrangido na mesma portaria, recomendando a introdução de adequados ajustamentos;

Tendo em vista o disposto no art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e o previsto no n.º 3 da portaria de 19-5-87;

Manda o Governo, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º É fixado em 111 540 000\$, em relação ao ano de 1991, o montante anual destinado aos encargos com contratos de aluguer de equipamentos de informática.

2.º Em cada um dos anos de 1992 e 1993, o limite autorizado é elevado de 10% em relação ao do ano anterior, sem dependência de qualquer outra providência legal.

3.º O limite que vigorar para o ano de 1993 manter-se-á para o ano ou anos seguintes enquanto outros limites não venham a ser fixados em condições análogas às referidas no número anterior.

4.º Os encargos resultantes da execução deste diploma serão satisfeitos pelas verbas adequadas do orçamento do Ministério da Defesa Nacional — Marinha.

4-6-90. — O Ministro da Defesa Nacional, *Joaquim Fernando Noqueira*. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, publicado no DR, 2.ª, 60, de 13-3-90, informa-se que o acordo existente com o Hospital da Prelada (Santa Casa da Misericórdia do Porto) a partir de 24-4-90 só contempla os actos realizados até às 17 horas. Após este período o Hospital cede as suas instalações ao exercício da clínica privada, pelo que o recurso dos beneficiários da ADSE, nas condições indicadas, é entendido como um recurso à margem do acordo, sendo as despesas daí resultantes encargo do utente, posteriormente passíveis de comparticipação pela ADSE, em regime livre, desde que em presença dos recibos emitidos, nos termos legais, pelos prestadores dos cuidados do exercício de profissão liberal.

4-5-90. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Em cumprimento do estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, informa-se que as entidades a seguir indicadas efectuem, no âmbito dos acordos oportunamente celebrados, a análise-pesquisa de anticorpos anti-HIV-1 e HIV-2:

Maria Teresa Parente Patrocínio, L.ª, Torres Novas, Largo de António Maria Baptista, 3, 1.º;
G. Baptista Caldeira, L.ª, Évora, Largo da Misericórdia, 5;
Bernardina Salgado Sancho, L.ª, Barreiro, Baixa da Banheira, Estrada Nacional, 202, 1.º;
ANACLIS — Laboratório de Análises Clínicas, L.ª, Santiago do Cacém, Centro Urbano de Santo André;
LABNINURAS — Laboratório de Análises Clínicas, L.ª, Oeiras, Rua de Fernão Lopes, 1-C;
Adelino Simões de Noronha, Angra do Heroísmo, Rua do Rio de Janeiro, 45;
Medicina Laboratorial Prof. J. M. de Pina Cabral, L.ª, Porto, Praça da Batalha, 93, 3.º;
Clínica Laboratorial Mário Moreira & C.ª, L.ª, Porto, Rua Formosa, 447, 5.º, E;
PACLIANA — Patologia Clínica e Análises, L.ª, Angra do Heroísmo, Rua do Galo, 51, 1.º, esquerdo.

Os beneficiários da ADSE deverão suportar no acto dos exames os valores identificados na tabela publicada no DR, 2.ª, 271, de 24-11-89.

As importâncias que constituem encargo do beneficiário não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

5-6-90. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Em cumprimento do estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os prestadores indicados aderiram às convenções existentes nas modalidades a seguir mencionadas:

Consultas de clínica geral

Alexandre José d'Eça Vidal Pinheiro, Lisboa, Avenida do Almirante Reis, 14, 2.º, direito;
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Alcácer do Sal, Alcácer do Sal, Rua de João Alves Sá Branco, Edifício da Misericórdia;
José António Manso Ramos, Seixal, Arrentela, Quinta da Boa Hora, lote 5, loja esquerda;
Maria Helena Duque Martinho Pereira, Vila Franca de Xira, Avenida de Pedro Vitor, 14-16, rés-do-chão.

Consultas de ortopedia

Francisco Manuel Nunes Vinagre, Fogueiteiro, Avenida do 1.º de Maio, lote 75-B.

Outros actos médicos

Análises clínicas

CLINOVA — Centro de Diagnóstico Laboratorial de Torres Novas, Torres Novas, Largo de D. Diogo Fernandes de Almeida, Edifício Parque, 1.º, A;
Laboratório de Análises Clínicas de Alpiarça, L.ª, Alpiarça, Rua de Pedro Almendro, 28, 1.º;
Laboratório de Análises Clínicas Moreira & Silva, L.ª, Macedo de Cavaleiros, Avenida de Nuno Álvares Pereira, 3;
laboratório de Análises Clínicas de Nelas, L.ª, Nelas, Rua da Fonte dos Cantanhelhos;
Laboratório de Análises Clínicas de Simões de Moura, L.ª, Coimbra, Casais do Campo, Rua de Coimbra, 107;
Laboratório Patologia Clínica Santiago & Sousa, L.ª, Peso da Régua, Largo de Tondela;
Lídia Fernanda S. Silva Freitas e Sousa, Gouveia, Quinta dos Chões, lote 28, rés-do-chão, direito;
Medicina Laboratorial Dr. Carlos da Silva Torres, L.ª, Porto, Rua do Campo Alegre, 231, 3.º, sala 4;
PACLIANA — Patologia Clínica e Análises, L.ª, Angra do Heroísmo, Rua do Galo, 51, 1.º, esquerdo;
RADELFE — Clínica de Radiologia de Paços de Ferreira, L.ª, Paços de Ferreira, Rua da Rainha D. Leonor, 1.º;
Laboratório de Análises Clínicas, MEDILAB, L.ª, Lisboa, Avenida de Afonso III, 15, 1.º, direito;
Ana Maria de Sousa Alves Moreira, L.ª, Santa Maria da Feira, Rua do Dr. Roberto Alves.

Medicina física e reabilitação

CLIMERSET — Clínica Médica de Reabilitação Central de Setúbal, L.ª, Setúbal, Avenida de 22 de Dezembro, 27-D;
Clínica Jardim da Piedade, L.ª, Almada, Cova da Piedade, Avenida de António José Gomes, 62-B, 1.º, A;

CLIPSA — Clínica Particular de Saúde, L.^{da}, Silves, Rua de 25 de Abril, 46;
Cruz Vermelha Portuguesa — Núcleo de Alcácer do Sal, Alcácer do Sal, Rua de João Alves Sá Branco;
 Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, Ílhavo;

Radiodiagnóstico

Ana Estriga & António Estriga, L.^{da}, Lisboa, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 106, rés-do-chão, direito (ecotomografia);
ECOSADO — Serviço de Ginecologia e Obstetrícia, L.^{da}, Setúbal, Avenida dos Independentes das Colónias, 6, 1.º, direito (ecografia ginecológica e obstétrica);
GABIMATE — Gabinete de Imagiologia de Matosinhos, L.^{da}, Matosinhos, Avenida da República, 885, 1.º, sala B, 10 (ecotomografia);
GINESUL — Centro de Diagnóstico Ginecológico e Obstétrico, L.^{da}, Almada, Cova da Piedade, Avenida de António José Gomes, 62-B, 1.º, A (ecografia ginecológica, obstétrica e mamária);
Marcelino Roberto Muñoz Arrieta, Setúbal, Praça do Almirante Reis, 27, 2.º (ecografia ginecológica e obstétrica);
Pedro Manuel Roxo Covas, Braga, Rua do Dr. Alberto Cruz, 136, 1.º, direito (ecotomografia).

Serviços cardiovasculares

Ana Estriga & António Estriga, L.^{da}, Lisboa, Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 106, rés-do-chão, direito.

Serviços especiais de neurologia

Vítor Manuel Pina de Abreu, Setúbal, Avenida da República da Guiné-Bissau, 12, 1.º, esquerdo.

Tomografia axial computadorizada

Juvenal Sobral, L.^{da}, Almada, Avenida de D. Nuno Álvares Pereira, 76-A.

Os beneficiários da ADSE deverão suportar no acto dos exames os valores identificados como tal nas tabelas que a seguir se mencionam:

Tabela de consultas publicada no *DR*, 2.ª, 21 e 49, de 26-1-87 e 28-2-90.

As restantes tabelas aqui referidas encontram-se publicadas no *DR*, 2.ª, 34, de 9-2-90.

As impostâncias que constituem encargo do beneficiário não são susceptíveis de posterior comparticipação por parte da ADSE.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que os acordos oportunamente celebrados com os prestadores abaixo indicados sofreram as seguintes alterações:

Consultas de clínica geral

Ana Maria Nogueira Fernandes — incluiu no acordo o consultório da Amadora, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, 13, 1.º, frente;
Filipe Luís Santos Andrés — excluiu do acordo o consultório de Lisboa, Rua de Sampaio Bruno, 23, rés-do-chão, esquerdo.

Consultas de cirurgia geral

Eduardo César Andrade Roberto — incluiu no acordo o consultório da Amadora, Avenida dos Hospitais Cívicos de Lisboa, 8, e excluiu os consultórios de:

Lisboa, Rua de Artur Augusto de Melo, 8, 2.º, direito;
 Vialonga, Rua de Calouste Gulbenkian, lote 5, rés-do-chão, frente;

Póvoa de Santa Iria, Rua de Guerra Junqueiro, lote 27, cave, esquerdo.

António Sequeira Cabrita Carneiro — extinto o acordo em 12-3-90, por óbito do prestador.

Cirurgia plástica reconstrutiva

José Rosa de Almeida — incluiu no acordo o consultório de Lisboa, Avenida do Almirante Reis, 239, 1.º, esquerdo.

Consultas de dermatologia

Elvira Augusta Felgueiras L. F. Bártole — incluiu no acordo o consultório de Lisboa, Rua de Aquiles Monteverde, 32, 2.º, direito.

Consultas de fisioterapia

Eunice Maria Fernandes Fonseca Sá Vouga — incluiu no acordo o consultório da Maia, Praça de Almada Negreiros, 86.

Consultas de medicina interna

Luís Manuel Gomes Oliveira Borges — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-4-90;
José Ângelo Pereira Vasconcelos — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-5-90.

Consultas de oftalmologia

António José Elias Rodrigues — acordo denunciado com efeitos a partir de 11-4-90.

Outros actos médicos

Análises clínicas

Manuel Homem Ferreira de Figueiredo — acordo denunciado com efeitos a partir de 2-4-90;
Centro de Bioanálise Análises Clínicas, L.^{da} — excluiu do acordo o posto de colheita sediado em Seixal, Corroios, Rua da Cidade de Porto Amélia, 10;
Maria de Fátima Albuquerque & C.ª, L.^{da} — excluiu do acordo o posto de colheita sediado em Santa Maria da Feira;
Dr.ª Luci Blanco & Dr.ª Noémia Cabrita — Laboratório de Análises Clínicas, L.^{da} — excluiu do acordo o posto de colheita sediado em Lisboa, Avenida de Óscar Monteiro Torres, 59, 1.º, F;
NOVANÁLISE — Laboratório de Análises Clínicas de Torres Novas, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-6-90;
MIRANÁLISE — Laboratório de Análises Clínicas de Mira de Aire, L.^{da} — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-6-90;
Ana Maria de Sousa Alves Moreira — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-6-90.

Radiodiagnóstico

Centro de Radiologia Dr. Vila Real & Moreira da Cruz, L.^{da} — tornou extensivo o acordo à ecotomografia;
António José Ventura Estriga — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-6-90;
Manuel Alexandre Andrade Mesquita Guimarães — transferiu o consultório de Lisboa, Avenida da República, 45, 5.º, direito, para Lisboa, Rua de Braancamp, 84, rés-do-chão, direito, e tornou extensivo o acordo à ecotomografia;
Juvenal Sobral, L.^{da} — tornou extensivo o acordo ao exame ecotomográfico mamário;
Centro de Diagnóstico Radiológico e Ecográfico de Algueirão-Mem Martins, L.^{da} — incluiu no acordo o consultório de Sintra, Avenida de Heliodoro Salgado, 42, 3.º, direito;
Henrique Syder Freire — transferiu o consultório do Barreiro, Rua de Eça de Queirós, 22, para Lisboa, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 142;
Centro de Radiodiagnóstico Dr. João Janarra, L.^{da} — tornou extensivo o acordo à ecotomografia;
António Coelho Lopes — acordo denunciado com efeitos a partir de 11-5-90.

Serviços cardiovasculares

António José Ventura Estriga — acordo denunciado com efeitos a partir de 1-6-90.

6-6-90. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Dando cumprimento ao estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que foi celebrado acordo com o Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa, que contempla:

- 1) Fornecimento de imunossuppressores ministrados nas condições da legislação vigente a doentes insuficientes renais crónicos em programa de hemodiálise ou transplantados;
- 2) Intercorrências hospitalares realizadas a doentes insuficientes renais crónicos em programa de hemodiálise ou transplantados.

Os encargos resultantes destes cuidados serão facturados directamente pelo Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa à ADSE, nas condições acordadas, com gratuidade para os beneficiários.

8-6-90. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Aviso. — Em cumprimento do estabelecido no art. 42.º do Dec.-Lei 118/83, de 25-2, dá-se conhecimento de que a tabela inerente às análises da imunologia-histocompatibilidade, publicada no DR, 2.ª, 243, de 20-10-88, sofreu alteração no que respeita a nomenclatura e preço da seguinte análise:

	ADSE	Beneficiário	Total
Doseamento de ciclosporina por RIA	1 415\$00	75\$00	1 500\$00

para:

	ADSE	Beneficiário	Total
Doseamento de ciclosporina — método RIA ou ELISA...	2 850\$00	150\$00	3 000\$00

12-6-90. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despachos de 24 e 31-5-90 dos directores-gerais do Tesouro, em substituição, e da Administração Pública, respectivamente:

Maria Albertina Pereira da Silva Rebouço, Berta Olema do Nascimento Seromenho, Anabela Tomás de Oliveira Ferreira Gonçalves, Maria Manuela de Jesus Tiago Custódio, Maria Margarida Rodrigues Delgado Ramos e Elisabete Maria Sanguinho Quaresma Darei Frade, auxiliares de fazenda de 2.ª classe do QEI do Ministério das Finanças — autorizadas as respectivas requisições para exercerem funções na Direcção-Geral do Tesouro. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-6-90. — O Chefe da Divisão de Administração Geral, *Vitor Hugo Rodrigues*.

Por despacho de 11-6-90:

Rosalina Maria Soares Malaco Azevedo, tesoureira-ajudante principal em serviço na 1.ª Tesouraria da Fazenda Pública de Oliveira de Azeméis — mandada desligar do serviço, por aposentação

11-6-90. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso destinado ao preenchimento de dois lugares vagos da categoria de técnico especialista da Direcção-Geral do Tesouro, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 108, de 11-5-90, se encontra afixada para efeitos de consulta na sede dos mesmos serviços, sita na Rua da Alfândega, 5, 1.º — 1100 Lisboa.

8-6-90. — O Presidente do Júri, *Rogério Sousa da Fonseca*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Relação dos funcionários do quadro desta Direcção-Geral cujas categorias foram objecto de revalorização nos termos do Dec.-Lei 193/90, de 9-6:

Subdirector de crédito público (da letra E para a C):

Joaquim Gaspar Martins Perdigão.
Virgílio Gonçalves Sampaio.
Arlindo Rodrigues dos Anjos.
Maria Antonieta Martins Romão Peres.
José Manuel de Almeida.
Maria de Lurdes Correia Franco Ferraz de Leitão Rito.

Secretário-coordenador de crédito público (da letra G para a D):

José Delgado Nunes.
João Mendes Dias.
José Augusto de Lemos Dias.
Maria Amélia da Costa Guerreiro da Palma Viseu.
Maria Manuela de Oliveira Rodelo.
Maria Emília Lima Ribeiro Vitorino dos Santos.
Dr.ª Maria Eremita dos Santos da Cruz Martins.
Maria José Marques Soberano da Silva Barata.
Maria da Graça Silveira Pechorro Estevinho.
Palmira Maria Martins Agostinho Estevinho.
Maria de Fátima Touregam Paulo.
Piedade Assunção Florêncio da Costa Brás.
Luzia de Matos Nunes Oliveira.
Maria Brites Nico Alves e Silva Marques.
Maria Helena Rodrigues de Carvalho Antunes da Silva.
Américo Alfredo Mimoso Ivas.
Maria Beatriz Henriques Pinheiro Rodrigues Vitorino dos Santos.
Alfredo José Ferreira Vitorino dos Santos.
Madalena Viegas Afonso Pereira.

Secretário de crédito público principal (da letra I para a E):

Maria de Jesus Santos Costa Lageira Florindo.
Maria Lucília Mota Anacleto das Neves.
Maria da Conceição de Sousa Campos.
Maria da Visitação Frazão Baptista Almeida da Silva.
Branca Celeste Mendes Pimentel Nogueira Braga Themido.
Maria Teresa Nunes Pardelhas de Sousa.
José Maria de Araújo Margarido.
Lucinda Brites Nico Alves Nascimento.
Maria Domingas Saraiva de Oliveira Delgado.
Maria Alice França Amaral.
Maria de Fátima Santa Rosa Trindade Pinto.
Fernanda Maria Soares Ribeiro.
Manuel Inácio Estevinho.
Maria Luísa Rodrigues de Almeida Pousadas.
Maria de Lourdes Nunes Rodrigues Estevinho.
Maria do Rosário Frias Pereira Gonçalves da Cruz.
Maria Lucinda Riquezo dos Inocentes Ivas.
Maria da Conceição Martins Teixeira.
José Alberto da Mata Gaspar.
Maria Rosa do Carmo Valente Teixeira.
Antónia Castilho Meruje dos Santos Gomes Soares.
Dr. Mário José Brás.
Carolina de Sousa Fonseca Vaz.
Antónia Joaquina Barradas Capelão Pereira.
Esperança Maria da Cruz Pinheiro Montezzo.
Maria Manuela dos Santos Abreu.
Palmira Antunes da Paz Almeida Simões.
Maria Antonieta Louro Hipólito.
Manuel Monteiro Rendo.
Maria Edite Miguel Peyssonneau Nunes.
Maria Eugénia de Matos Nunes da Paz.
Maria Teresa Ribeiro.
Carlos Domingos Matos Teixeira.
Maria do Natal Carmo Vicente Alves de Leitão Rito.
Amélia Ferreira António.
Arlinda da Silva Rolo Pinto.
Elsa de Oliveira Henriques Poitevin.
Mário Simões Joaquim.
Elizabete Pimentel Azevedo Câmara de Jesus.
Mário Jorge Simões.

Secretário de crédito público de 1.ª classe (da letra J para a F):

Isabel Marques Louro.
Ivone de Assunção Ferreira Braga.
Aurora do Carmo Soverano.
Waldemar Jorge Caleiro de Oliveira Abreu Ferreira da Silva.
Teresa Maria de Lourdes Freitas Carvalho Fontes de Oliveira.
António José Noronha Rodrigues.
Francisco Roque de Almeida Grilo.
Maria Elisa Garcia Marcos.
Maria Ester Peres da Silva Gonçalves.
Amílcar Ruben Carreira Mendes.
Manuel do Carmo Meireles.
Luísa Maria Clara Sequeira Antoniotti Almeida.
Alcina de Fátima dos Milagres Monteiro.
Ana Ercília Lavrador Neves da Cruz Meireles.
António Joaquim.
Maria da Graça Rodrigues Alves Nascimento.

Maria Paula Silva Castro Santos Viegas.
 Fernando António da Rocha Soares.
 Maria Albertina Grilo Barata Rodrigues dos Anjos.
 Maria Eugénia Martinho Fernandes Faria.
 Leopoldina Maria dos Santos Berro Simões.
 António Fernandes.
 José Manuel de Jesus Charrua.
 Maria de Fátima Nazareth.
 António Gonçalves Maio Diogo.
 Mário José Silva da Mata.
 Moisés Adalberto Olavo Rolando Estrócio Martins.
 José Manuel de Oliveira Pinto.
 Ilda Natália da Silva Tubal da Costa.
 António da Silva Machado.
 Salvador Teodoro Tomé das Mercês Rego Fernandes.
 Frederico António Tudela Pena dos Santos.
 Amélia Pina Marques Moreira Pires da Cruz.

Secretário de crédito público de 2.ª classe (da letra L para a H):

Ilda Albertina Carrapiço Soeiro.
 Branca Quitéria Ribeiro Lopes.
 Maria Eugénia de Jesus Mónica Martins Antunes.
 Joaquim Gama.
 Maria Helena Rodrigues Lobo.
 Carlos Alberto da Conceição Santos.
 António Celestino Gonçalves Moreira.
 Maria Fernanda de Jesus Matos.
 Maria Manuela da Conceição Andrade Lopes da Silva.

Delegação da Junta do Crédito Público no Porto

Subdirector de crédito público (da letra E para a C):

Engenheiro Carlos Alberto Nogueira Travassos de Almeida.

Secretário-coordenador de crédito público (da letra G para a D):

Dr.ª Alice Rodrigues Ferreira.

Secretário de crédito público principal (da letra I para a E):

Maria Eduarda Gonçalves Abreu Guimarães Barbosa.
 António Rogério da Silva Nunes Pinheiro.

Secretário de Crédito Público de 1.ª classe (da letra J para a F):

Maria Olinda Pereira de Aguiar.
 Cecília Araújo Rodrigues de Almeida Carvalho.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-6-90. — O Subdirector-Geral, *Pontes Correia*.

Por despacho do Secretário de Estado do Tesouro de 22-12-89:

José Moreno da Cruz — celebrado contrato de trabalho a termo certo, por um ano, renovável, para exercer funções de motorista de ligeiros, com a remuneração mensal de 44 300\$, na Direcção-Geral da Junta do Crédito Público.

(Visto, TC, 30-5-90. São devidos emolumentos.)

7-6-90. — O Subdirector-Geral, *Pontes Correia*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 70/90-XI. — Na sequência da implementação do Serviço de Administração do Imposto sobre o Valor Acrescentado (SAIVA), do Serviço de Informática Tributária (SIT), do Serviço de Administração do Imposto Sobre o Rendimento (SAIR) e do Núcleo do Imposto sobre o Património (NIP), importa reformular os serviços de acção fiscal de modo a adequá-las às actuais realidades, o que passa necessariamente pela reforma das suas estruturas e dotação com os meios indispensáveis às exigências do novo sistema tributário.

Essa reforma é tanto mais urgente quanto é certo que o aperfeiçoamento e alargamento das garantias dos contribuintes que são parte integrante daquele sistema e que o Código do Processo Tributário

irá consagrar vão solicitar à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, bem como aos serviços e órgãos dependentes, um papel muito mais vasto e complexo no que à administração da justiça tributária diz respeito.

Acompanhar a implementação do novo Código do Processo Tributário e seus diplomas complementares, assegurar e orientar eficazmente a representação da Fazenda Pública nos tribunais tributários, acompanhar o processo de sancionamento das infracções fiscais e criminais, incluindo quanto a estas, o processo de averiguações que decorre nas direcções distritais de finanças, e orientar a actividade processual fiscal não afecta aos tribunais, apoiar a representação do Estado em acções nos tribunais comuns em que sejam postos em causa os seus créditos fiscais, designadamente no processo especial de recuperação de empresas, e gerir os créditos tributários nas circunstâncias em que for chamado a fazê-lo são tarefas que, pela sua vastidão e dificuldade, a reforma fiscal vai realçar, impondo a reestruturação e modernização do serviço de justiça fiscal. Estes passam, desde logo, à semelhança do que aconteceu com os outros sectores da administração fiscal acima referidos, pela criação de um núcleo transitório para o efeito, o Núcleo para a Justiça Tributária (NJUT).

Nessa conformidade, determino:

1.º É criado em carácter transitório na Direcção-Geral das Contribuições e Impostos e na dependência directa do director-geral, o Núcleo para a Justiça Tributária (NJUT), com as seguintes funções:

- Proceder aos estudos indispensáveis à reorganização dos actuais Serviços de Justiça Fiscal;
- Gerir os Serviços de Justiça Fiscal com as suas actuais atribuições, incluindo a elaboração de pareceres sobre a aplicação da lei aos casos concretos que sejam submetidos à apreciação ou decisão dos serviços centrais;
- Coordenar, orientar e controlar a representação da Fazenda Pública nos tribunais tributários;
- Acompanhar a implementação do novo Código de Processo Tributário e do novo regime de infracções fiscais não aduaneiras;
- Colaborar na reestruturação das secretarias dos tribunais tributários.

2.º O NJUT é coordenado por um director de serviços designado pelo director-geral, o qual disporá dos funcionários ou agentes dos quadros da Direcção-Geral que lhe forem affectos ou dos funcionários ou agentes destacados ou requisitados, nos termos da lei geral.

11-6-90. — O Secretário de Estados dos Assuntos Fiscais, *José de Oliveira Costa*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 4 do corrente, proferido por delegação, foi autorizado o terceiro-oficial Maria Joana Curvo Semedo Pina, colocada na Direcção de Finanças de Lisboa, a regressar ao regime normal de serviço, de harmonia com o art. 8.º do Dec.-Lei 167/80, de 29-5, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 9/86, de 17-1.

11-6-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despachos dos directores gerais das Contribuições e Impostos e Administração Pública, respectivamente de 15-2 e 23-5-90:

Maria Rosinda Rodrigues Vieira, terceiro-oficial do quadro de excedentes interdepartamentais do MPAT — transferida para idêntico lugar do quadro desta Direcção-Geral, ficando colocada nos serviços centrais SIT, cessando a requisição na DGCI e considerando-se exonerada no quadro de origem a partir da data da posse. (Isento de visto do TC.)

Por despachos de 8-6-90 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Autorizados a exercer, em regime de substituição, as funções adiante mencionadas:

Diamantino Gomes de Barros, técnico tributário de 1.ª classe — o cargo de adjunto de chefe da Repartição de Finanças de Pombal, desde 16-3-90.

Mário Pedrosa Casaleiro, adjunto de chefe de repartição de finanças de 1.ª classe — a chefia da Repartição de Finanças de Valongo, no período de 27-11-89 a 18-3-90.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-6-90. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso publicado no DR, 2.ª, 135, de 12-6-90, de novo se publica:

Aviso. — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso para técnico jurista principal da carreira de técnico jurista do grupo de pessoal técnico superior (área funcional consultadoria jurídica), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 267, de 20-11-89, se encontra para consulta dos interessados nos serviços centrais desta Direcção-Geral, Rua da Alfândega, 5, Lisboa.

18-6-90. — O Presidente do Júri, *José Maria Godinho Rodrigues*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Despacho conjunto. — Atendendo a que o funcionário abaixo indicado se encontra a prestar serviço em regime de comissão de serviço no Serviço de Informação de Segurança, do Ministério da Administração Interna, e por lapso foi integrado no quadro de efectivos interdepartamentais, revoga-se parcialmente o despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 52, de 3-3-89, no que se refere ao ingresso de:

Carlos Jorge Correia, primeiro-oficial, letra J, do quadro.

8-6-90. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado do Orçamento. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Aviso. — 1 — Nos termos da al. a) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e da al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data de publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, autorizado por despacho de 6-6-90 do director do Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações para preenchimento de quadro lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro (área de engenharia civil) do grupo de pessoal técnico superior, vagas existentes no quadro de pessoal do mesmo Gabinete, aprovado pelo Dec. Regul. 68/87, de 31-12.

2 — O prazo de validade do concurso esgota-se com o preenchimento das vagas concursadas.

3 — Conteúdo funcional — ao técnico superior de 1.ª classe compete coordenar e fiscalizar a execução física dos empreendimentos incluídos no PIDDAC, elaborando mapas de trabalho, relatórios anuais e plurianuais, recolher elementos construtivos a fornecer às equipas projectistas e participar na escolha e aquisição de terrenos destinados à construção dos empreendimentos incluídos no PIDDAC.

4 — As remunerações serão as que resultarem da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Central.

5 — O local de trabalho será em Lisboa, na Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 2.º, podendo, porém, ser prestado, esporadicamente, noutras localidades do continente e ilhas adjacentes.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que obedeçam aos seguintes requisitos:

- Possuir a categoria de técnico superior de 2.ª classe da referida carreira e do mesmo ramo, com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom*;
- Exercer funções de conteúdo funcional idênticas às enunciadas no n.º 3 do presente aviso nos termos e nas condições referidos na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

- Habilitações literárias;
- Formação profissional (especializações, cursos, estágios, seminários, etc.);
- Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais ou declaração do serviço que ateste os mesmos, confirmando que se encontram arquivados nos processos individuais dos candidatos;
- Declaração do serviço ou organismo de origem que comprove:
 - Categoria e natureza do vínculo do candidato;
 - Antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
 - Classificação de serviço obtida no número de anos exigidos como requisito de admissão ao concurso;
 - Descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na al. b) do n.º 8, devendo o candidato declarar no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra quanto a este requisito, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, inutilizada com a sua assinatura.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Os requerimentos deverão ser entregues no Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, Avenida de António Augusto de Aguiar, 20, 2.º — 1000 Lisboa, em mão, mediante recibo, durante as horas normais de expediente, ou enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

13 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular;
Entrevista.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores e obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (1.5 \times HL) + (2 \times EP) + (0.5 \times FP) + 4 \times E}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

15 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média das classificações quantitativas dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a conversão dessa média para a escala de 0 a 20 valores:

$$10 - 20 \\ \text{Média} - x$$

Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 valores;
Doutoramento — 20 valores.

Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{5 \times a + 3 \times b + 2 \times c}{10}$$

em que:

- a* = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria, descontando o tempo de *a*;
c = tempo de serviço na função pública, descontados os tempos de *a* e *b*.

A contagem dos referidos tempos de serviço será feita em semestres (semestre igual a 180 dias):

Formação profissional complementar — para o efeito, será considerado o seguinte:

- A formação comprovada de cursos directamente relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover será valorizada de 13 a 15 valores, conforme o número de cursos, a diversificação das áreas e a sua duração;
- A formação comprovada de cursos não relacionados com o conteúdo funcional do lugar a prover mas com interesse para o mesmo será valorizada de 12 valores;
- Sem acção de formação, será atribuída a valorização de 10 valores.

Entrevista — Este factor será valorizado de 0 a 20 valores.

16 — As listas de candidatos e de classificação final, bem como quaisquer elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no 2.º andar do n.º 20 da Avenida de António Augusto de Aguiar, em Lisboa.

17 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado José Elísio Nascimento dos Santos, director de serviços do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

Vogais efectivos:

Licenciado Bernardo Augusto Pereira Leite dos Santos, assessor principal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

Licenciado Joaquim Fernando Pecegueiro Ferreira, assessor do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

Vogais suplentes:

Licenciado Eduardo Domingos Feijão Pina, chefe de divisão do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

Licenciado Carlos Manuel da Cruz Ferreira Crespo, chefe de divisão do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações.

Em caso de impedimento ou faltas, o presidente será substituído pelo vogal efectivo licenciado Bernardo Augusto Pereira Leite dos Santos.

18-6-90. — O Director, *Cabral Sacadura*.

Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 134, de 11-6-90, de novo se publica o seguinte:

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 1.ª classe da carreira de economista do quadro de pessoal do STAPE e das vagas que vierem a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação no *DR* da referida lista, aberto por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 33, de 8-2-90, homologada por despacho do director-geral de 31-5-90, se encontra afixada nos Serviços Administrativos do aludido organismo, sítos na Avenida de D. Carlos I, 134, em Lisboa.

31-5-90. — O Presidente do Júri, *Martins Dias*.

22-6-90. — O Director-Geral, *Duarte Nuno de Vasconcelos*.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho do comandante-geral de 4-6-90, no uso da delegação publicada no *DR*, 2.ª, 38, de 14-2-90:

Bernardo Filipe Pereira Pinto, guarda M/29669, da PSP de Lisboa, na situação de licença ilimitada — autorizado o regresso à efectividade de serviço, com destino à mesma Polícia.

5-6-90. — O Superintendente-Geral, *António dos Anjos Martins*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 8-6-90:

Julietta Madeira de Noronha, primeiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — requisitada, obtida a anuência do director-geral da Administração Pública, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, com a mesma designação funcional, com efeitos a partir de 11-6-90.

Por despachos do secretário-geral do Ministério da Justiça de 11-6-90:

Maria Aida Gouveia Sobral Coelho e Maria Josefa Marques, segundos-oficiais da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovidas a primeiros-oficiais da mesma Secretaria-Geral, precedidas do respectivo concurso, ficando exoneradas dos lugares que ocupavam a partir da data da aceitação dos novos cargos. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

12-6-90. — Pelo Secretário-Geral, a Directora de Serviços, *Fátima Alcântara de Melo*.

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Despacho. — Ao abrigo do disposto nos arts. 13.º, n.º 2, e 16.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delego no chefe de repartição Lino Fernandes, requisitado no Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, a competência para os seguintes actos:

- Assinatura de folhas e documentos de despesas a remeter às delegações da contabilidade pública ou ao GGF;
- Assinatura de todas as requisições de aquisições de bens ou serviços, quando previamente autorizadas;
- Assinatura das requisições de transporte relativas a deslocações previamente autorizadas;
- Autorização do processamento dos boletins itinerários mensais, desde que as respectivas deslocações hajam sido previamente autorizadas;
- Assinatura da correspondência ou expediente necessários à execução das decisões proferidas, dirigidas a direcções de serviços, divisões, repartições ou serviços equiparados, bem como a quaisquer entidades particulares;
- Assinatura do expediente necessário ao envio de processos de nomeação para o TC no tocante ao pessoal.

20-6-90. — O Director-Geral, *Joaquim Rodrigues*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Aviso. — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 15-6-90, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, de admissão ao estágio para ingresso nas carreiras do grupo de pessoal de oficial de justiça.

2 — Legislação aplicável:

2.1 — Port. 961/89, de 31-10, e Dec.-Lei 376/87, de 11-12, com as alterações decorrentes do Dec.-Lei 167/89, de 23-5.

3 — Local, duração e condições do estágio:

3.1 — O estágio decorre em secretarias judiciais dos tribunais e em instalações afectas ao Centro de Formação Permanente de Oficiais de Justiça e tem uma duração ininterrupta, que pode variar entre quatro e seis meses.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Podem candidatar-se ao concurso os indivíduos que cumulativamente:

4.1.1 — Sejam detentores dos requisitos exigidos na lei geral para provimento em cargos públicos:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares obrigatórios ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física indispensável ao exercício da função e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

4.1.2 — Possuam o 11.º ano de escolaridade ou equiparado como habilitações literárias mínimas.

5 — Prova de aptidão:

5.1 — A prova de aptidão consta de uma prova de cultura geral que versará sobre a matéria correspondente ao nível das habilitações mínimas exigidas.

5.2 — As provas de aptidão dos candidatos têm lugar nos distritos de Lisboa, Porto, Coimbra, Évora, Funchal e Ponta Delgada, sendo a hora, a data e os locais de realização das mesmas indicados aquando da publicação da lista definitiva dos candidatos.

5.3 — Na prova é utilizada a escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 10 valores.

5.4 — A validade da prova de aptidão é de dois anos contados desde a data da publicação dos resultados das provas.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Nos termos do n.º 7 do art. 9.º da Port. 961/89, de 31-10, é adoptado o requerimento de modelo tipo DGSJ-SI-1990 de admissão ao concurso, a utilizar obrigatoriamente pelos candidatos, o qual deverá ser solicitado nos tribunais judiciais e delegações da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários das seguintes localidades:

Tribunais judiciais:

Abrantes;
Aveiro;
Barreiro;
Beja;
Braga;
Bragança;
Caldas da Rainha;
Cascais;
Castelo Branco;
Chaves;
Covilhã;
Elvas;
Estremoz;
Faro;
Figueira da Foz;
Guarda;
Guimarães;
Lagos;
Lamego;
Leiria;
Mirandela;
Odemira;
Ourique;
Ovar;
Penafiel;
Pinhel;
Pombal;
Portalegre;
Santarém;
Santiago do Cacém;
Setúbal;
Silves;
Sintra;
Tavira;
Tomar;
Torres Vedras;
Viana do Castelo;
Vila do Conde;
Vila Franca de Xira;
Vila Real;
Viseu.

Delegações da DGSJ:

Coimbra, Rua de João Ruão, Edifício Sofia — 3000 Coimbra;
Évora, Rua do Calvário, 5, 1.º, direito, A — 7000 Évora;
Lisboa, Rua da Prata, 9 — 1100 Lisboa;
Porto, Rua de João das Regras, 222, 5.º — 4000 Porto.

Tribunais judiciais:

Região Autónoma dos Açores:

Angra do Heroísmo;
Horta;
Ponta Delgada;
Santa Cruz da Graciosa;

Santa Cruz das Flores;
São Roque do Pico;
Velas;
Vila do Porto.

Região Autónoma da Madeira:

Tribunal Judicial do Funchal.

6.2 — O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes do requerimento por parte dos candidatos é motivo de exclusão.

6.3 — É dispensada a apresentação do documento comprovativo das habilitações literárias (original ou fotocópia autenticada), devendo o candidato indicar, nos quadriculos respectivos do requerimento de modelo tipo, as habilitações literárias de que é detentor, ficando deste modo vinculado à declaração sob compromisso de honra relativa àquele requisito, expressa no referido documento, e apondo uma estampilha fiscal de 150\$, nos termos da al. b), do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do declarante.

6.4 — Os requerimentos de modelo tipo poderão ser entregues pessoalmente, após o seu correcto preenchimento, em quaisquer dos tribunais judiciais ou delegações da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários indicados no presente aviso ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, exclusivamente para a Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Centro de Formação, Avenida do Infante Santo, 42, 7.º — 1300 Lisboa, devendo, neste caso, dar entrada até ao último dia do prazo para apresentação das candidaturas.

15-6-90. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Direcção-Geral dos Serviços Prisionais

Por despacho de 6-4-90:

Maria Genoveva Fernandes Figueira Semeano, guarda contratada — rescindido o contrato a partir de 7-5-90.

Rectificação. — Tendo sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 100, de 2-5-90, a p. 4622, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «Por despachos de 4-4-90» deve ler-se «Por despachos de 10-4-90».

4-6-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Por despacho de 8-6-90:

Manuel Lopes da Graça Fidalgo, guarda do quadro do pessoal de vigilância desta Direcção-Geral — promovido a guarda de 1.ª classe do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-6-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, e do Instituto de Criminologia de Coimbra a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 6-6-90, dos candidatos ao concurso interno geral e de ingresso para o lugar de auxiliar administrativo de 2.ª classe, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 115, de 19-5-89.

6-6-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º e nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 8-6-90, do candidato único aprovado no concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de uma vaga do lugar de técnico auxiliar principal da carreira de fotógrafo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-90.

11-6-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Aviso. — De acordo com o disposto no art. 33.º e nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos locais de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lisboa, a lista de classificação final, homologada por despacho do director-geral dos Serviços Prisionais de 12-6-90, dos candidatos ao concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de 27 lugares de técnico de 1.ª classe da carreira técnica de educação, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 27, de 1-2-90.

Aviso. — De acordo com o disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra patente no local de estilo dos serviços centrais desta Direcção-Geral, em Lis-

boa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral e de acesso para o preenchimento de quatro lugares de técnico principal da carreira técnica de educação, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 89, de 17-4-90.

15-6-90. — O Director-Geral, *Fernando Duarte*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente autorizado por meu despacho de 18-6-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe, área de carpintaria, da carreira de técnico oficial de ensino profissional, do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal dos serviços externos da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de menores (DGSTM), constante do mapa II do anexo VIII à Port. 316/87, de 16-4.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, caducando com o seu provimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e do Desp. Norm. 3/86, de 7-1.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Compete genericamente ao técnico auxiliar de 2.ª classe, nos termos da al. h) do n.º 1.º da Port. 746/82, de 30-6, ministrar o ensino teórico e prático da respectiva modalidade profissional.

4.2 — As funções em referência desenvolvem-se com especial incidência nas seguintes actividades:

- a) Incentivar e desenvolver no menor hábitos de trabalho, autodisciplina e desejo de aperfeiçoamento;
- b) Organizar e acompanhar o menor em visitas de estudo relacionadas com a respectiva modalidade profissional;
- c) Manter actualizado um registo de conduta e aproveitamento profissional de cada menor;
- d) Propor os prémios a atribuir a cada menor, de acordo com o regulamento interno;
- e) Diligenciar no sentido de evitar os acidentes de trabalho e instruir o menor sobre as normas de prevenção e segurança a observar;
- f) Zelar pela higiene da oficina e pelo uso e substituição regular dos fatos de trabalho;
- g) Zelar pela manutenção e conservação da maquinaria, ferramentas e todo o restante material da oficina;
- h) Registrar as entradas e saídas do material, bem como a sua utilização;
- i) Participar em reuniões de trabalho com os restantes elementos da equipa educativa do estabelecimento.

5 — Local de trabalho, remunerações, condições de trabalho e regalias sociais — Instituto do Padre António de Oliveira, em Caxias, sendo o respectivo vencimento o fixado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública e para os funcionários do Ministério da Justiça.

6 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se ao presente concurso os funcionários que preencham os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os agentes que, além dos referidos requisitos, reúnam as condições estabelecidas no n.º 4 do art. 6.º do referido diploma legal.

6.1 — Os candidatos referidos no n.º 6 deverão ainda reunir os requisitos expressos na al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com o alargamento previsto nos n.ºs 3 e 4 do Desp. Norm. 3/86, de 7-1, e ou as habilitações fixadas para o ingresso na carreira de técnico oficial de ensino profissional no n.º 2.º da Port. 746/82, de 30-7.

7 — Métodos de selecção e classificação:

7.1 — Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção. Caberá ao júri decidir da aplicação do método citado em último lugar, sendo, neste caso, de carácter eliminatório o método referido em primeiro lugar.

7.2 — Na classificação dos candidatos, quer se aplique um ou os dois métodos de selecção, adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, observando-se o disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.3 — Caso se realize a entrevista profissional de selecção, a classificação final resultará da média ponderada das classificações obtidas nas duas fases de selecção.

8 — Apresentação das candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4 ou em papel contínuo, com suficiente legibilidade, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral dos Serviços Tutelares de Menores, solicitando a admissão a concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias e técnico-profissionais;
- c) Indicação da menção qualitativa e quantitativa arredondada até às décimas da classificação de serviço atribuída nos últimos três anos;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam como relevantes para apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em consideração se devidamente comprovados por documentos autênticos ou autenticados;
- e) Endereço para onde lhe deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, devidamente datado e assinado pelos candidatos, donde conste, nomeadamente, a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, seu início e termo, bem como a formação profissional complementar (como estágios, especializações, acções de formação, etc.) relacionada com o conteúdo funcional e a área funcional do lugar a prover;
- b) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- c) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos da formação complementar, caso a possuam;
- d) Declaração, devidamente autenticada, dos serviços a que se encontram vinculados, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública contada até à data da publicação do presente aviso;
- e) Declaração, devidamente autenticada, do serviço ou organismo de origem, na qual se especifique claramente o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas aos candidatos, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- f) Documentação que comprove o exigido no n.º 6 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9.1 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Envio de candidaturas — os requerimentos de admissão a concurso, assim como todos os documentos que os devem instruir, deverão ser entregues na Repartição Administrativa da DGSTM, Avenida do Almirante Reis, 101, 4.º — 1197 Lisboa Codex, pessoalmente, contra recibo, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção expedido até ao último dia do prazo da candidatura fixado no n.º 1 do presente aviso.

11 — As listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas, se for caso disso, no *placard* do corredor de acesso da Repartição Administrativa da DGSTM, no 4.º piso do n.º 101 da Avenida do Almirante Reis — 1100 Lisboa, e nos serviços administrativos do Instituto do Padre António de Oliveira, em Caxias.

12 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado António Carlos Rodrigues Duarte Fonseca, director de estabelecimento.

Vogais efectivos:

Licenciada Isabel Maria Correia Clamote Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Garmelas de Matos Pinto, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Joaquim Augusto Gil Figueira, chefe de repartição.
João Eduardo Lucas Frade Isabel, oficial administrativo principal.

18-6-90. — O Director-Geral, *Alfredo Jaime Menéres Correia Barbosa*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 11-6-90 do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, proferido ao abrigo da competência conferida pelo art. 14.º, al. a) do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, os concursos para os lugares adiante designados do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, constantes do mapa anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12:

- Ref. A — Concurso interno de acesso para um lugar de técnico-adjunto de medicina legal principal;
Ref. B — Concurso interno de ingresso para um lugar de motorista de ligeiros;
Ref. C — Concurso interno de ingresso para quatro lugares de terceiro-oficial.

1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas e caducam logo que se verifique o preenchimento das mesmas.

2 — Conteúdos funcionais:

Ref. A — Compete aos técnicos-adjuntos de medicina legal:

- A recolha e preparação dos elementos complementares indispensáveis à formulação do diagnóstico médico-legal;
- Desenvolver todas as tarefas indispensáveis à cabal realização dos exames de medicina legal, quer intervindo junto dos examinados acidentados, doentes ou vítimas de crimes contra a integridade das pessoas quer participando na realização dos exames através da utilização dos meios técnicos adequados;
- Preparar os examinados quer para os exames no vivo, quer para os *post mortem*, bem como todos os produtos oriundos de colheitas a submeter a análises no âmbito das diversas áreas de intervenção de medicina legal;
- Intervir e esclarecer os examinados ou seus familiares no sentido de os elucidar sobre a necessidade e a importância social dos exames médico-legais;
- Participar na manutenção do material e equipamento com que trabalha, bem como na respectiva aquisição e gestão de stocks;
- Colaborar na elaboração e permanente actualização dos ficheiros dos examinados e dos respectivos processos e ainda participar na elaboração dos elementos estatísticos referentes ao respectivo serviço;
- Participar no processo de classificação de serviço, nos termos da legislação em vigor;
- Integrar os júris de concursos da carreira;

Ref. B — Compete ao motorista de ligeiros a condução e a conservação dos veículos automóveis ligeiros que lhe estiverem confiados, bem como outras funções que lhe estejam adequadas, na insuficiência das anteriormente referidas;

Ref. C — Compete aos oficiais administrativos desenvolver funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias de expediente, arquivo, contabilidade, património, pessoal e aprovisionamento, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços e executar predominantemente as seguintes tarefas:

Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redacção, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;

Assegurar trabalhos de dactilografia;

Tratar informação, recolhendo e efectuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes;

Recolher, examinar, conferir e proceder à escrituração de dados relativos às transacções financeiras e contabilísticas, podendo assegurar a movimentação do fundo de maneo;

Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correcção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;

Organizar, calcular e desenvolver os processos relativos à situação de pessoal e à aquisição e ou manutenção de material, equipamento, instalações ou serviços.

3 — Local de trabalho e vencimentos:

3.1 — Os lugares a preencher inserem-se no quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, sendo neste o local de trabalho.

3.2 — Os vencimentos serão os que resultarem da aplicação do sistema remuneratório vigente para a Administração Pública a cada uma das categorias e carreiras dos lugares postos a concurso, de acordo com a situação específica de cada caso:

Ref. A — Letra G, com a actualização prevista no n.º 1.º da Port. 904-B/89, de 16-10, e do que resultar da aplicação do novo sistema remuneratório;

Ref. B — O escalão aplicável de entre os previstos para esta carreira;

Ref. C — O escalão aplicável de entre os previstos para esta categoria, ou se for caso disso, o índice 225 previsto no n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

3.3 — As regalias sociais e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para a Administração Central e Ministério da Justiça.

4 — Condições de candidatura — podem ser opositores a estes concursos os funcionários e os agentes que, nos termos do prazo para apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais e especiais exigido por lei para cada um deles, designadamente:

Ref. A — Serem técnicos-adjuntos de medicina legal de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria;

Ref. B — Possuírem a escolaridade obrigatória e carta profissional de condução;

Ref. C — Serem possuidores do curso geral do ensino secundário ou equivalente, com conhecimentos práticos de dactilografia, ou serem escriturários-dactilógrafos ou auxiliares técnicos administrativos com um mínimo de três anos na categoria de principal, em qualquer das carreiras, habilitados nos termos legais vigentes, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

Ref. A:

a) Provas (práticas) de conhecimentos na área de biologia forense, que se destinam a avaliar o nível de conhecimentos exigíveis para o exercício da função (duração: duas horas);

b) Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na qual serão ponderados a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais e a classificação de serviço;

Ref. B:

Avaliação curricular, destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na qual serão ponderados a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;

Exame psicológico de selecção, destinado a avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos, através da utilização de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

Exame médico de selecção, destinado a avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função.

Entrevista, destinada a determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função;

Ref. C:

Avaliação curricular, destinada a avaliar aptidões profissionais dos candidatos, na qual serão ponderados a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais;

Entrevista, destinada a determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função;
Prova prática de dactilografia.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido nos termos legais em vigor, dirigido ao director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Indicação das habilitações literárias que possui;
- Menção expressa da categoria que detém e do serviço a que pertence, com referência às funções que presentemente desempenha.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Fotocópia (simples) do bilhete de identidade;
- Certidão das habilitações literárias ou fotocópia autenticada da mesma;
- Declaração passada pelo serviço a que o candidato se encontre vinculado, autenticada com carimbo ou selo branco do mesmo, da qual constem, de maneira inequívoca:
 - A existência e a natureza do vínculo à função pública;
 - A categoria que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública contada até à data de publicação do presente aviso;
 - Ref. A: as classificações de serviço dos anos relevantes para a promoção; refs. B e C: as classificações de serviço dos últimos três anos, quando as houver;

d) Curriculum vitae detalhado, do qual constem:

A experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
As habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

e) Os candidatos à ref. B deverão também enviar fotocópia (simples) da sua carta profissional de condução.

6.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação do documento comprovativo das suas declarações.

6.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

7 — Envio de candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues pessoalmente na secretaria do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, Largo da Sé Nova — 3000 Coimbra, ou enviadas para o mesmo, pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo indicado.

8 — Constituição dos júris — os júris serão constituídos do modo seguinte:

Ref. A:

Presidente — Dr.ª Maria da Conceição Andrade Vide, directora de serviço do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. Elias Tavares Dias Cravo, director de serviços do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Teresa Rangel Perdigão Bettencourt d'Ávila, directora de serviços do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. António Joaquim Evaristo Pinto, director de serviços do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Dr.ª Maria Margarida Garcia Andrade Firmo Nobre de Oliveira, técnica superior de medicina legal de 1.ª classe do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Ref. B:

Presidente: Prof. Doutor Fernando Manuel Oliveira e Sá, director de serviços do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.
Vogais efectivos:

Dr. José António Bernardes Tralhão, secretário do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. António Fernando Monteiro, técnico superior de 1.ª classe do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Laiginha Afonso Lourenço Martins, chefe de repartição do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Maria Eduarda Carneiro Azevedo de Brito Pinto da Cruz, chefe de secção do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Ref. C:

Presidente — Dr. José António Bernardes Tralhão, secretário do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr. António Fernando Monteiro, técnico superior de 1.ª classe do Instituto de Medicina Legal de Coimbra, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Laiginha Afonso Lourenço Martins, chefe de repartição do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Vogais suplentes:

Maria Eduarda Carneiro Azevedo de Brito Pinto da Cruz, chefe de secção do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

Marta Maria de Almeida Azeredo de Gouvêa, chefe de secção do Instituto de Medicina Legal de Coimbra.

11-6-90. — O Director, *Fernando M. Oliveira Sá*.

Centro de Identificação Civil e Criminal

Por despachos do director do Centro de Identificação Civil e Criminal, por subdelegação, de 7-6-90:

Armando Bernardino Simões Mouro, segundo-oficial deste Centro — promovido, mediante concurso, a primeiro-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria José Pedro Lopes Serrão, segundo-oficial deste Centro — promovida, mediante concurso, a primeiro-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Augusta Silva Fonseca, terceiro-oficial deste Centro — promovida, mediante concurso, a segundo-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Luísa de Oliveira Lopes Silva dos Santos, terceiro-oficial deste Centro — promovida, mediante concurso, a segundo-oficial do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando a partir da data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de vistos de anotação do TC.)

12-6-90. — O Director, *Feliciano Flor*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Por despacho de 8-1-90 do Ministro da Justiça:

António Manuel Alves da Cunha, António Manuel Pinto Teixeira, António José Fialho Godinho, António Manuel Lemos de Almeida Sales, António Jorge Duarte Silva, Rui Manuel Meireles Gonçalves Mendes, António Manuel da Conceição Henriques, António Henriques Gonçalves Rodrigues, Rui Manuel Faria Figueira, José Manuel Gonçalves Pica, José Eduardo Cruz Fernandes, Luís Filipe Ramos Martins Leal de Carvalho, Paulo Jorge Marques Henriques, Paulo Maria Borralho Ferreira, Baltazar Manuel Prouença Rodrigues, Lúcio Manuel de Jesus Oliveira, Carlos Manuel da Rocha Dias, Raul Eugénio Carvalho de Almeida, Rui Pina dos Santos, Carlos Manuel Matos Pimenta, Carlos Manuel Margalho Jorge, José Lourenço Rodrigues Praxedes e Paulo Jorge Gomes da Silva Gonçalves — nomeados agentes motoristas de 2.ª classe, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a contar de 11-1-90, com excepção de Paulo Jorge Marques Henriques e Raul Eugénio Carvalho de Almeida, o primeiro por se encontrar a cumprir o serviço militar obrigatório e o segundo com efeitos a contar de 25-1-90. (Visto, TC, 1-6-90. — São devidos emolumentos).

Por despacho de 17-10-89 do director-geral da Polícia Judiciária, por delegação:

João de Deus Vaz Henriques da Cruz, escriturário judicial do Tribunal de Instrução Criminal da Guarda — nomeado, em comissão de serviço, para exercer funções na Polícia Judiciária. (Visto, TC, 1-6-90. São devidos emolumentos.)

12-6-90. — O Director-Adjunto, *António Pais Agostinho Homem*.

Rectificação. — Por terem sido publicados com inexactidão no *DR*, 2.ª, 127, de 2-6-90, a pp. 5961 e 5962, alguns despachos de movimento de pessoal desta Polícia, novamente se publica o seguinte:

Manuel Gomes de Almeida, agente estagiário da Polícia Judiciária — nomeado para o lugar de agente de 3.ª classe do quadro da mesma Polícia, ficando exonerado do lugar que ocupava no quadro da Polícia de Segurança Pública, e rescindido o contrato como agente estagiário a partir da data da posse como agente de 3.ª classe. (Visto, TC, 15-5-90).

Aníbal Manuel Salazar Pimenta, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe do quadro único da Polícia Judiciária — promovido a escriturário-dactilógrafo principal do mesmo quadro com efeitos a contar de 26-11-89.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

Por despachos do director-geral da Polícia Judiciária, de 11-5-90:

Fernando Gil Gonçalves Leitão [...]

Joaquim Antero da Silva Pereira [...]

António Joaquim Saraiva [...]

João Rodrigues Salsa [...]

Maria Anete Filomena de Spínola e Melo e Castro [...]

(Não carecem de visto TC. Não são devidos emolumentos.)

7-6-90. — O Director-Geral, *António Pais Agostinho Homem*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho. — 1 — Ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 7.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, dou por finda, a seu pedido, a comissão de serviço do engenheiro agrónomo Marcílio António Aires de Sá Gomes dos Santos no cargo de subdirector-geral do Secretariado Agrícola para as Relações Europeias.

2 — E, no momento em que cessa funções, é-me muito grato prestar público louvor ao engenheiro Marcílio dos Santos pela forma extremamente competente, dedicada, leal e altamente meritória como desempenhou o seu cargo.

Dotado de profundos conhecimentos profissionais e excelentes relações humanas, os serviços que prestou ao SARE são do mais elevado mérito e merecedores do maior apreço e admiração, pelo que deles dou público reconhecimento.

11-6-90. — O Ministro da Agricultura, Piscas e Alimentação, *Armando Marques da Cunha*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 27-90. — Considerando que a Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas (RICA), criada pelo Dec.-Lei 90/85, de 1-4, é dirigida por um director de serviços, directamente dependente do Secretário de Estado da Agricultura, e sendo necessário clarificar as suas competências perante o disposto no Dec.-Lei 323/89, de 26-9;

Usando da faculdade que me foi conferida pelo n.º 5 do despacho do Ministro da Agricultura, Piscas e Alimentação de 9-2-90, publicado no *DR*, 2.ª, 48, de 26-2-90, subdelego no director de serviços da RICA, licenciado Rui Tainha Ribeiro do Rosário, com poderes para subdelegar, dentro dos condicionalismos legais, as competências previstas para o cargo de director-geral no mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

O presente despacho não prejudica os poderes subdelegados no digresso referido no meu Desp. 14/90, publicado no *DR*, 2.ª, de 13-3-90, e ratifica os actos praticados desde 9-1-90, no âmbito das competências ora subdelegadas.

15-6-90. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Direcção de Serviços de Administração

Repartição de Pessoal e Assuntos Gerais

Por despachos de 22-12-89 e 17-4-90, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do Secretário de Estado da Agricultura:

Alzira Maria Branco Oliveira, telefonista da carreira de telefonista do QEI do MAPA — integrada em idêntica categoria no quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data da posse. (Visto, TC, 31-5-90. São devidos emolumentos.)

18-6-90. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, faz-se público que a lista do candidato admitido ao concurso de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sita na Avenida de Afonso Costa, 3 — 1900 Lisboa.

21-6-90. — O Presidente do Júri, *Luís Carlos Moreno Barbas*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso n.º 4 interno geral de ingresso para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 375/86, de 6-11, alterado pelo Dec. Regul. 5/89, de 27-2, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 84 (3.º supl.), de 10-4-90, e distribuído em 24-4-90, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola, sita na Avenida de Afonso Costa, 3 — 1900 Lisboa.

A entrevista profissional de selecção terá lugar na sede da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola em dia e hora a fixar e os interessados serão oportunamente notificados por carta registada com aviso de recepção.

Os candidatos excluídos poderão, nos termos e nos prazos fixados no n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, interpor recurso.

21-6-90. — O Presidente do Júri, *Carlos Augusto Paulos Costa Pires*.

Direcção-Geral das Florestas

Direcção de Serviços de Administração

Repartição de Pessoal e Expediente

Rectificação. — Por ter saído inexacta a publicação no *DR*, 2.ª, 132, de 8-6-90, a p. 6258, rectifica-se que onde se lê «Centro Agrícola do Rio Ave» deve ler-se «Centro Aquícola do Rio Ave».

19-6-90. — Pelo Director-Geral, a Directora de Serviços, *Maria del Carmen Pastor*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Por despachos de 30-3-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Maria da Piedade Pinto Monteiro Leitão da Conceição Meireles, técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, desempenhando interinamente, desde 4-7-89, o lugar de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso e por urgente conveniência de serviço, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do mesmo quadro, com efeitos a partir de 30-3-90, cessando, nesta data, a nomeação interina que vem exercendo na vaga resultante da promoção à categoria imediata de Maria de Lurdes Pinguinha Gonçalves de Canha Sobral, e até 3-7-90, data a partir da qual a nomeação em comissão de serviço se converte automaticamente em nomeação definitiva, independentemente

temente de quaisquer formalidades, se durante o referido período a funcionária tiver revelado aptidão para o desempenho das respectivas funções, ficando, neste caso, exonerada do lugar de técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do referido quadro.

Edite Cardoso da Silva, segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, desempenhando interinamente, desde 4-7-89, o lugar de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso e por urgente conveniência de serviço, técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do mesmo quadro, com efeitos a partir de 30-3-90, cessando, nesta data, a nomeação interina que vem exercendo na vaga resultante da promoção à categoria imediata de Luís Augusto Fernandes Isidoro, e até 3-7-90, data a partir da qual a nomeação em comissão de serviço se converte automaticamente em nomeação definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, se durante o referido período a funcionária tiver revelado aptidão para o desempenho das respectivas funções, ficando, neste caso, exonerada do lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do referido quadro.

(Visto, TC, 28-5-90. São devidos emolumentos.)

15-6-90. — O Subdirector Regional, *José Prudêncio da Silva Santos Andrade*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se de que a lista de admissão dos candidatos ao concurso interno de admissão a estágio para ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário, aberto através de aviso publicado no *DR*, 2.ª, 88, de 16-4-90, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, nos seguintes locais:

Sede da Direcção Regional, Avenida de Fernão de Magalhães, 465, Coimbra;
Zona Agrária de Aveiro, Avenida de Artur Ravara, 2, Aveiro;
Zona Agrária de Viseu, Quinta do Fontelo, 3500 Viseu.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso para o director regional de Agricultura da Beira Litoral no prazo de 10 dias a contar da data do registo do ofício, que remeterá aos candidatos fotocópia daquela lista, respeitada a dilação de três dias.

3 — Os candidatos admitidos serão oportunamente convocados, através de ofício registado, para a realização da entrevista profissional de selecção.

15-6-90. — O Presidente do Júri, *Mário Alberto Soares de Fontes e Sousa*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Por despachos de 18-1-90 do Secretário de Estado da Agricultura:

Autorizados os seguintes contratos administrativos de provimento:

José Alves Gonçalves Coelho, José Monteiro Farias, Frederico António Lopes Fernandes Tavares e Amílcar de Jesus Amaral — contratados com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária.

Maria Helena Leão Rosa Félix — contratada com a categoria de técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório.

José Manuel Janela Fonseca — contratado com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar.

Pelo mesmo despacho foram estes contratos considerados de urgente conveniência de serviço.

(Visto, TC, 7-6-90. São devidos emolumentos.)

13-6-90. — O Director Regional, *Guilhermino Manuel Martins de Carvalho*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por despacho de 23-4-90 do director regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste:

Maria Manuela das Neves Anselmo, auxiliar de limpeza do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada, em comissão de serviço, mediante concurso, como auxiliar administrativa do mesmo quadro. (Visto, TC, 7-6-90. São devidos emolumentos.)

12-6-90. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Galdes*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho de 4-6-90 do director Regional de Agricultura do Alentejo:

José Luís Neres Cachapa, técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário (na situação de nomeação interina como técnico superior de 1.ª classe) do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura de Alentejo — autorizado a passar à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 24-5-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-6-90. — O Subdirector Regional, *Francisco Honrado Lucas*.

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 9-6-90:

José Trancas Godinho de Carvalho, técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovido, mediante concurso, a técnico superior de 1.ª classe da carreira de médico veterinário do mesmo quadro.

Por despachos do director regional de Agricultura do Alentejo de 11-6-90:

Natércia das Neves Gaveta e Altino Taveira Vilela, segundos-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovidos, mediante concurso, a primeiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro.

António Joaquim Mendonça Monteiro Louro, Maria Manuela Azevedo Realista Medeiros Soeiro e Maria José Gonçalves Martins Lindeza Refacho Passinhas, terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo — promovidos, mediante concurso, a segundos-oficiais da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro.

Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12:

Joaquim Alberto de Carvalho Rosado, técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, de nomeação provisória — nomeado definitivamente na mesma categoria.

Maria Rosa Ruivo Figueiredo, José Bernardo Póvoa Manta Branca, Esperança Teresa da Silva Martins Sousa Dias, Maria de Lurdes Leal Flamino, Maria João Pinto Coelho Vargas, Gracinda Maria Ricardo, Crélida Lucília Canário Rebelo, Teodora Paixão Marques Lourenço Santana, Maria Emília Baptista Bugia, Maria da Conceição Campos Ramalho Curvo, Luís Filipe Alves Lopes Ratinho, Maria Jacinta Lopes Rosmaninho Varela, Isaura Maria Cebola Dias, Maria João Velez Andrade Farraia da Graça Caldeira, Ivone Maria da Conceição Carreira Garcia, Maria Antónia Caeiro Borges Caramelo Lopes Ratinho, Damiana Rosa Serra Mendes, Ludovina Maria da Silva Metrogos Pelado, Margarida Jacinta Pires Fernandes, Maria Eugénia Lucas Moreira Carneiro Valente, Manuel Duarte Sobreiro da Silva, Ludovina Brásia Ramalho Rosado, Maria Generosa Cinza Pitadas do Cabo, Maria Beatriz Belega Rodrigues, Maria Celeste Gomes Batalha Baião, Idalina Russo Pereira Lavado, Cesaltina da Conceição Gouveia Príncipe Coelho, Gertrudes Ramalho Rosado, Maria Faustina Henriqueto Delgado Frescata, Ermelinda Maria Paulo Santana, Maria Cecília da Costa Amaral Barbado, Branca José Aragonez Marques Chaves Trindade, Rui Mendes Silvestre Niza, Adelina da Conceição Garraio Afonso Marcão e José João Cavaco, terceiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, de nomeação provisória — nomeados definitivamente na mesma categoria.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-6-90. — O Subdirector Regional, *Francisco Honrado Lucas*.

Aviso. — Faz-se público que o concurso interno geral de ingresso de admissão a estágio para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior de biblioteca, arquivo e documentação do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 116, de 21-5-90, ficou deserto.

7-6-90. — O Subdirector Regional, *Francisco Honrado Lucas*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Direcção dos Serviços de Administração

Administração de Pessoal e Expediente

Por despacho do Secretário de Estado da Agricultura de 14-5-90:

Abílio Mendes Gaspar, investigador principal do quadro deste Instituto — nomeado investigador-coordenador do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerado das funções anteriores a partir da data da assinatura do termo de aceitação do lugar. Pelo mesmo despacho, foi reconhecida a urgente conveniência de serviço.

Por despacho de 5-6-90 do vice-presidente do INIA:

Maria Alice Ramos Isidoro Marques Caseiro, primeiro-oficial do quadro deste Instituto — promovida a oficial administrativo principal do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-6-90. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Mário Fragoso de Almeida*.

Por despacho de 6-6-90 do vice-presidente do INIA:

Maria José Madureira Gil Guedes dos Santos Dias, segundo-oficial do quadro deste Instituto — promovida a primeiro-oficial do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerada das funções anteriores a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-6-90. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Mário Fragoso de Almeida*.

Por despacho de 31-8-90 do presidente do INIA:

Mário J. Rodrigues de Carvalho, engenheiro agrónomo — autorizado o contrato de avença para prestar colaboração no delineamento estatístico de ensaios de laboratório, de estufa e ou de campo, na interpretação de resultados obtidos e em acções de formação no âmbito da estatística experimental. (Visto, TC, 28-5-90.)

Por despacho de 29-12-90 do presidente do INIA:

Mário Augusto Concha Quartim de Assunção — autorizado o contrato de avença para assegurar todos os trabalhos a nível de desenho para a informação INIA, tecnologias agrárias e outras publicações. (Visto, TC, 25-5-90.)

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 8-6-90 do vice-presidente do INIA:

Maria Manuela de Almeida Alves Pintão Chamorra, Vital Augusto Fialho de Carrilho, Manuel Luís Gonçalves Lopes, Maria Manuela Fonseca de Oliveira Martins Dias, Anabela Lopes da Silva Pereira, Germano José António da Costa Campos, Manuel Dinis Crespo Tavares, Maria Dulce Cunha Martins Nunes dos Santos Ribeiro, Maria da Luz Pinto Correia Adeganha e Maria Anália Cardoso de Sousa Marques, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro deste Instituto — promovidos a técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro deste mesmo Instituto, considerando-se exonerados dos lugares anteriores a partir da data da assinatura do termo de aceitação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-6-90. — Pelo Director dos Serviços de Administração, *Mário Fragoso de Almeida*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS PISCAS

Gabinete de Estudos de Planeamento das Pescas

Por meu despacho de 18-4-90, com a concordância da secretária-geral do Ministério da Educação:

Cristina Alexandra Diogo Barata Isidoro, terceiro-oficial do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação — transferida para o quadro de pessoal deste Gabinete, com idêntica categoria, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-6-90. — O Director, *Marcelo de Sousa Vasconcelos*.

Direcção-Geral das Pescas

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 136, de 15-6-90, novamente se publica o n.º 2:

O candidato admitido será oportunamente convocado para efeitos de realização de prova de dactilografia e de entrevista.

19-6-90. — A Directora de Serviços de Administração, *Maria Adelaide Wanderly de Sousa Gomes Martins*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por despacho de 6-6-90 do presidente do INIP, foi prorrogado por mais de 30 dias o prazo de elaboração da lista de candidatos ao concurso para auxiliar técnico de laboratório de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 84, (4.º supl.) de 10-4-90.

8-6-90. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despachos de 12-6-90 do director de Serviços de Administração, em regime de substituição, por subdelegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Maria Luísa Azevedo Celorico Calheiros, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do IPCP, e Ana Maria da Silva Pequeto Raimundo, primeiro-oficial do QEI, requisitada no IPCP — autorizadas, respectivamente, as recuperações de seis e três dias de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

18-6-90. — A Chefe da Repartição de Recursos Humanos, Expediente e Arquivo, *Maria Fernanda Pólvora Dias*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. 35/90. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é renovada a comissão de serviço do engenheiro investigador-coordenador Artur Pinto Ravara, como director do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, para que fora nomeado por despacho conjunto do Primeiro-Ministro e do Ministro do Equipamento Social de 15-5-84, publicado no *DR*, 2.ª, 141, de 18-6-84.

11-6-90. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Ferreira do Amaral*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SEOP 21/90. — Nos termos dos arts. 11.º e 68.º do Dec.-Lei 361/78, de 27-11, são nomeados vogais do conselho de gestão do Instituto Nacional de Pilotagem dos Portos os pilotos:

Pelo Departamento de Lisboa:

Joaquim Bertão Saltão.

João Maria dos Santos Galvão.

Pelo Departamento do Douro e Leixões:

Joaquim Ramalho.

Pelo Departamento de Setúbal:

Augusto César Marques Vieira de Carvalho.

12-6-90. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*.

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Por despacho do subdirector de 4-5-90:

Luís Fernando Martins da Costa, estagiário de investigação, em regime de contrato administrativo de provimento — renovado o contrato a partir de 1-6-90, pelo prazo de um ano. (Visto, TC, 4-6-90.)

11-6-90. — O Director, *Artur Ravara*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontram afixadas no átrio deste Laboratório Nacional as listas de classificação final dos candidatos admitidos aos concursos internos gerais de ingresso nas categorias de operário qualificado (carpinteiro, mecânico de instrumentos de precisão, torneiro e electricista), abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 76, de 31-3-90.

Das listas cabe recurso para o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio das fotocópias das respectivas listas aos interessados.

12-6-90. — O Presidente do Júri, *Luís Marta de Sequeira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no átrio deste Laboratório Nacional a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de operário qualificado principal (pedreiro), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 54, de 6-3-90.

Os candidatos serão avisados oportunamente por ofício, da data, hora e local das entrevistas profissionais de selecção.

Da lista cabe recurso para o director deste Laboratório no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista aos interessados.

15-6-90. — O Presidente do Júri, *Ruben Sobral*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Junta Autónoma de Estradas

Declaração. — Para efeitos do disposto na al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção dada pelo art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4, declara-se que:

- 1) Por despacho do Secretário de Estado das Obras Públicas de 22-5-90, foi aprovada a planta parcelar C1-E-202-13-09E e os respectivos mapas de áreas de Auto-Estrada da Costa do Estoril;
- 2) Por despacho de 5-6-90 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, foi declarada a utilidade pública das expropriações respectivas com carácter de urgência, ao abrigo do art. 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei 2037, de 19-8-49, e autorizada a posse administrativa dos terrenos, nos termos do n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12, com a redacção que lhe foi dada pelo citado art. 1.º do Dec.-Lei 154/83, de 12-4.

Os encargos com as expropriações em causa são da responsabilidade da BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., encontrando-se a planta parcelar patente para consulta durante 90 dias, naquela concessionária, após a publicação no *DR* desta declaração acompanhada da planta anexa e dos elementos de identificação das parcelas a expropriar nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 845/76, de 11-12.

15-6-90. — O Presidente, *Mário Pinto Alves Fernandes*.

Instituto de Gestão e Alienação
do Património Habitacional do Estado

Por meu despacho de 16-4-90:

José Paulo Ferreira da Fonseca, técnico auxiliar de 1.ª classe — requisitado ao quadro de efectivos interdepartamentais junto do MAPA, por um período de um ano, para exercer funções nos serviços centrais deste instituto público.

Por meus despachos de 6-6-90:

António João Teixeira Marques, estagiário da carreira de consultor jurídico de 2.ª classe do quadro de pessoal dos serviços centrais — nomeado em comissão de serviço extraordinária.

Elsa Maria de Gouveia de Albuquerque e Sousa Gonçalves da Silva, estagiária da carreira de engenheiro civil de 2.ª classe do quadro de pessoal da DGHS — nomeada em comissão de serviço extraordinária.

(Não carecem de visto do TC.)

11-6-90. — O Vogal do Conselho Directivo, *Egídio Malta Dias*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso. — 1 — O Instituto Nacional de Emergência Médica pretende recrutar um engenheiro electrotécnico (correntes fracas), em regime de contrato a termo certo, por um ano renovável, nos termos do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — Os candidatos devem possuir o grau de licenciatura em Engenharia Electrotécnica (correntes fracas).

3 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, 1700 Lisboa.

4 — O horário de trabalho é o que se encontra em vigor no Instituto Nacional de Emergência Médica, aprovado por despacho de 12-1-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

5 — A remuneração corresponde à de técnico superior de 2.ª classe, índice 355, escalão 0, até 31-12-90, de acordo com a escala salarial da carreira superior, constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10. A partir de 1-1-91, a remuneração será correspondente ao escalão 1 da mesma escala [n.º 2, al. d)] do art. 38.º do Dec.-Lei 353-A/89.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, 1700 Lisboa.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) *Curriculum vitae*;
- c) Habilitações literárias e profissionais;
- d) Experiência profissional ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

6.2 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

8 — A selecção será feita mediante:

- a) Entrevista;
- b) Apreciação curricular.

8.1 — Na apreciação curricular avaliar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitações de base e respectiva classificação;
- b) Formação profissional;
- c) Qualificação e experiência profissional.

9 — A classificação final dos candidatos resulta da média (simples ou ponderada) das classificações obtidas em todas as operações de selecção, devendo ser objectivamente fundamentada.

Aviso. — 1 — O Instituto Nacional de Emergência Médica pretende recrutar um mecânico electricista, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano renovável, nos termos do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, e do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — Os candidatos devem possuir a escolaridade obrigatória e habilitação profissional adequada.

3 — O local de trabalho situa-se na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, 1700 Lisboa.

4 — O horário de trabalho é o que se encontra em vigor no Instituto Nacional de Emergência Médica, aprovado por despacho de 12-1-89 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde.

5 — A remuneração corresponde à de operário qualificado, índice 125, escalão 1, constante do anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, 1700 Lisboa.

6.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Experiência profissional ou qualquer outro elemento que se considere relevante.

6.2 — O requerimento deve fazer-se acompanhar de documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias e profissionais.

7 — O prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias contados a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

8 — A selecção será feita mediante:

- a) Prova de conhecimentos específicos;
- b) Entrevista.

9 — A classificação final dos candidatos resulta da média (simples ou ponderada) das classificações obtidas em todas as operações de selecção, devendo ser objectivamente fundamentada.

11-6-90. — O Vice-Presidente, *Custódio Braz*.

Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil

Centro Regional do Porto

Aviso. — Para conhecimento dos interessados e nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para um lugar de estagiário da carreira de operador do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 63, de 16-3-90, devidamente homologada, se encontra afixada, para consulta, no *placard* da Repartição de Pessoal deste Instituto.

Da classificação atribuída cabe recurso, nos termos da lei, para o membro do Governo competente.

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 30.º, e 59.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 e do regulamento aprovado pela Port. 211/88, de 4-4, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 7-6-90, se encontra aberto concurso de provimento para um lugar de assistente da área de radiodiagnóstico da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pelo Dec.-Lei 445/85, de 24-10.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, estejam ou não vinculados à função pública, e exclusivamente válido para o preenchimento do lugar citado no número anterior.

3 — São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do n.º 23 da secção v da Port. 211/88, de 4-4.

4 — É requisito especial a posse do grau de especialista na área de radiodiagnóstico, ou sua equiparação, obtida por despacho do Ministro da Saúde.

4.1 — São condições de preferência o domínio no despiste e estadiamento de situações oncológicas, por técnicas de imagem médica, particularmente nas áreas de ecografia, tomografia computadorizada e ressonância magnética.

5 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*.

5.1 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel A4, dirigido ao director do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, do qual deve constar a identificação completa, designadamente: nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, data e arquivo do bilhete de identidade, situação militar, residência, código postal e telefone.

5.2 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos ou certidão dos mesmos passada pelos serviços onde os candidatos se encontrem vinculados, sendo dispensada a sua apresentação aos funcionários ou agentes pertencentes a este Instituto, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou sua equiparação a esse grau;

- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Certidão de sanidade para o exercício de funções públicas, passada pela autoridade sanitária da respectiva área de residência e certificado antituberculoso;
- f) Certificado de registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

5.3 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 5.2 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados. Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

5.4 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 5.2 ou de certidão comprovativa nos casos em que ela é permitida implicará à exclusão da lista de candidatos.

6 — O método de selecção utilizado no concurso é a discussão pública do *curriculum vitae*, conforme disposto na secção vi da Port. 211/88, de 4-4.

7 — O requerimento e documentação referida devem ser entregues, contra recibo, na secção de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil, Centro Regional do Porto, Rua do Dr. António Bernardino de Almeida, Asprela, 4200 Porto, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas para o mesmo local.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Cardoso da Silva, director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Seabra de Andrade e Silva, chefe de serviço hospitalar, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Lúcio Joaquim dos Santos Ferreira Coelho, chefe de serviço hospitalar.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Monteiro Palhinhas, assistente.

Dr. António José Cardoso de Sousa Dias, assistente.

13-6-90. — O Administrador-Geral, *António Henrique Leite Pereira Alves*.

Departamento de Recursos Humanos

Aviso. — Faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 6-6-90, foi alterada a constituição da comissão técnica de avaliação, do ramo laboratorial, publicada no *DR*, 2.ª, de 10-1-87, p. 379, na parte que se refere à presidente:

Dr.ª Maria do Carmo Fernandes da Silva Carvalheiro Moraes Martins, por ter transitado para a carreira de investigação do quadro do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge — substituída pela Dr.ª Cecília do Carmo Nunes, técnica superior de saúde assessora principal do quadro do Hospital de Pulido Valente.

8-6-90. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Por despacho de 6-6-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Exonerado de membro da comissão de gestão da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, de Lisboa, Isac Abreu Rodrigues e nomeado, em sua substituição, Domingos António Pires da Cunha.

12-6-90. — A Directora-Geral, *Mariana Diniz de Sousa*.

Escola Superior de Enfermagem do Dr. Ângelo da Fonseca

Por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 26-2-90 (visto, TC, 1-6-90):

José Vieira de Oliveira, responsável pelas instalações eléctricas desta Escola — celebrado contrato de prestação de serviços em regime de avença, pelo prazo de um ano, com efeitos reportados a 1-1-90. (São devidos emolumentos.)

18-6-90. — Pelo Director, *António de Jesus Couto*.

Escola Superior de Enfermagem de Artur Ravara

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 6-6-90:

Maria do Céu Faustino Lourenço Pereira Vieira, segundo-oficial do quadro desta Escola — promovida, por urgente conveniência de serviço, após concurso, a primeiro-oficial do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-6-90. — O Director, *António Victor Azevedo e Silva*.

Escola Superior de Enfermagem de São João de Deus

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 73, de 28-3-90, para preenchimento de três lugares de enfermeiro-professor, grau 4, ficou deserto.

12-6-90. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 66, de 20-3-90, para técnico auxiliar de BAD, ficou deserto.

15-6-90. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada, no quadro de avisos desta Escola, a lista dos candidatos admitidos ao concurso para terceiro-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 96, de 26-4-90.

12-6-90. — Pela Comissão de Gestão, *Digna Alves Bonifácio Real Domingues*.

Escola Superior de Enfermagem de Viseu

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, com rectificações no *DR*, 2.ª, 22, de 26-1-89, torna-se público que, por despacho da comissão de gestão desta Escola de 12-6-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de enfermeiro-monitor do grau 2 da área de docência do quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Viseu, aprovado pelo Dec.-Lei 151/88, de 28-4.

2 — Prazo de validade — o concurso destina-se a preencher uma vaga existente e as que vierem a verificar-se no prazo de dois anos.

3 — Conteúdo funcional:

3.1 — Competem ao enfermeiro-monitor do grau 2 as tarefas enunciadas no art. 4.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5.

3.2 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho é na Escola Superior de Enfermagem de Viseu e nos campos de estágio que foram designados para a formação dos alunos. O vencimento será de acordo com os índices remuneratórios constantes nas tabelas anexas ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, com as demais regalias do funcionalismo público.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais — possuir vínculo à função pública.

4.2 — Requisitos especiais — nos termos do n.º 2 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, podem ser opositores a este concurso os enfermeiros do grau 1 com três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*. Podem também concorrer os enfermeiros já detentores da categoria.

5 — Método de selecção — o método a utilizar é o referido no art. 34.º e n.ºs 1, 3 e 4 do art. 42.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à directora da Escola Superior de Enfermagem de Viseu, entregue durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado, dele constando:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, número do bilhete de identidade e serviço que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence;
- Pedido para ser admitido ao concurso, fazendo referência ao aviso de abertura onde se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do vínculo e tempo de serviço na categoria;
- Documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais;
- Fotocópias autenticadas da classificação de serviço nos três últimos anos;
- Curriculum vitae*.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Classificação das provas — os métodos de classificação a utilizar são os previstos nos n.ºs 1, 2 e 3 do art. 26.º do Regulamento da Carreira de Enfermagem.

8.1 — Em caso de igualdade de classificação dos candidatos usar-se-á os factores de preferência consignados no n.º 2 do art. 39.º do citado Regulamento.

9 — Constituição do júri:

Presidente — *Lucrecia Odete Neves Ramalho*, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

Vogais efectivos:

Maria José de Campos Maneca, enfermeira-professora da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

João Carvalho Duarte, enfermeiro-assistente da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

Vogais suplentes:

Jorge Manuel Gonçalves Rodrigues, enfermeiro-assistente da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

Suzana Maria Fernandes Serrano André, enfermeira-monitora da Escola Superior de Enfermagem de Viseu.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

13-6-90. — A Enfermeira-Directora, *Lucrecia Odete Neves Ramalho*.

Administração Regional de Saúde de Aveiro

Por despachos de 31-1-90 da comissão instaladora:

Ângela Maria Simões Carlos Pinheiro — contratada, pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de terceiro-oficial, a que corresponde a remuneração mensal de 56 700\$. (Visto, TC, 4-6-90.)

Manuel José da Cunha — contratado pelo período de um ano, renovável por mais duas vezes, até ao limite máximo de 1090 dias, em regime de contrato a termo certo, com a categoria profissional de auxiliar administrativo, a que corresponde a remuneração mensal de 39 000\$. (Visto, TC, 7-6-90.)

(São devidos emolumentos.)

15-6-90. — A Directora de Serviços, *Maria Isabel Pedrosa*.

Administração Regional de Saúde de Beja

Por despacho de 7-6-90 da comissão instaladora desta Administração Regional de Saúde:

Lino Manuel Barnabé de Sousa — transita para a categoria de assistente graduado, ao abrigo do art. 49.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

12-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, torna-se público que a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal médico se encontra afixada na sede e nos centros de saúde desta Administração Regional de Saúde. Da integração cabe reclamação, a efectuar no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso.

7-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Adolfo Rodrigues Palma e Santos*.

Administração Regional de Saúde de Bragança

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 7-6-90:

Telmo Tiago, enfermeiro-supervisor — autorizado o reingresso ao serviço.

13-6-90. — Pelo Presidente da Comissão Instaladora, o Vogal, *Albérico José Santos Pires*.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 34.º, n.º 2, do Dec.-Lei 353-A/89, informa-se que se encontra afixada, na sede desta Administração Regional de Saúde, a lista de transição para a nova estrutura salarial dos funcionários do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Saúde, a exercer funções nesta instituição.

6-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Belmiro Anjos Gonçalves*.

Rectificação. — Por terem saído com inexactidão os avisos desta ARS publicados no DR, 2.ª, 131, de 7-6-90, rectifica-se que no primeiro aviso, p. 6195, onde se lê «José Pereira Ramos — 12,05 valores» deve ler-se «José Pereira Ramos — 12,5 valores» e no segundo aviso, p. 6196, onde se lê «Maria de Lurdes Fernandes Rocha Girão — 12,05 valores» deve ler-se «Maria de Lurdes Fernandes Rocha Girão — 12,5 valores» e onde se lê «Fernando Manuel de Meireles Pereira de Oliveira — 11,05 valores» deve ler-se «Fernando Manuel de Meireles Pereira de Oliveira — 11,5 valores».

11-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Belmiro Anjos Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde de Évora

Por despacho de 18-4-90 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Cipriana Manuela Farinho Condeças Borralheira, enfermeira do grau 1, 3.º escalão — autorizada a acumulação de funções, ao abrigo do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. (Não sujeito a fiscalização prévia do TC.)

7-6-90. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim M. Ramalho Fitas*.

Administração Regional de Saúde de Faro

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa do concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de motorista de ligeiros de 2.ª classe para os Centros de Saúde de Portimão e Silves, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 3, de 4-1-90, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa do concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de impressor de 3.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 55, de 7-3-90, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa do concurso interno para provimento de dois lugares de clínico geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 39, de 15-2-90, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa do concurso interno para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (instalações e obras), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 3, de 4-1-90, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa do concurso interno para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe (jurista), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 3, de 4-1-90, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro.

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se informa que a lista classificativa do concurso interno para provimento de um lugar de técnico superior principal (contabilidade e gestão financeira), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 268, de 21-11-89, se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15 — 8000 Faro.

11-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Jorge Albuquerque*.

Administração Regional de Saúde de Leiria

Helena Maria Reis Carvalho — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para a categoria de servente. (Visto, TC, 22-5-90.)

15-6-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Oliveira Ferreira*.

Administração Regional de Saúde do Porto

Por despacho de 1-6-90:

Maria Celeste Nogueira Rocha Pires Cardoso, enfermeira de grau 1 — tendo sido autorizado o regime de trabalho de tempo completo prolongado, desistiu do mesmo a partir de 16-5-90. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

15-6-90. — O Vogal da Comissão Instaladora, *Aprígio de Oliveira Santos*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 6-6-90:

Aurora da Assunção Costa Nunes Azemel, chefe de secção — nomeada vogal administrativo do Centro de Saúde de Alpiarça. Maria Teresa Vicente Pedro Coelho dos Santos — exonerada de segundo-oficial.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 8-6-90:

Dr. Fernão Marçal Correia da Silva, consultor de clínica geral — nomeado autoridade sanitária substituta para o concelho de Salvaterra de Magos.

Dr.ª Ana Maria Barata Dias Peres da Eira — exonerada das suas funções.

13-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Armando Teixeira Lino*.

Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 21-3-90:

Mário Acúrsio Rodrigues do Carmo, servente — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de electricista. (Visto, TC, 6-6-90. São devidos emolumentos.)

13-6-90. — Pela Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível*).

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 6-6-90:

Teresa Maria Couto Viana Teixeira Ferreira da Silva, Jerónimo da Silva Ferreira, Maria Filomena Ribeiro Fernandes Araújo Cunha e Maria Amélia Correia de Sousa Soares de Melo, primeiros-oficiais — autorizada a nomeação, em comissão de serviço extraordinária, na categoria de oficial administrativo principal. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-6-90. — Pela Comissão Instaladora, *António Luís Maciel Pires*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se avisam os interessados de que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita à Rua de José Espregueira, 96-126 — 4900 Viana do Castelo, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de provimento de clínicos gerais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 37, de 13-2-90.

Aviso. — Informam-se os interessados de que se encontra afixada a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para assistente de saúde pública, publicado no DR, 2.ª, 37, de 13-2-90, na sede da Administração Regional de Saúde de Viana do Castelo, sita à Rua de José Espregueira, 96-126, Viana do Castelo.

15-6-90. — O Presidente do Júri, *Jorge Augusto Manso Gigante*.

Serviços Sociais

Por despacho da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa de 29-5-90 e da presidente da direcção destes Serviços de 5-5-90:

Lucília Maria Rodrigues Arsénio, auxiliar de serviços gerais de 2.ª classe do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — prorrogada a requisição, por mais um ano, para idêntico lugar dos Serviços Sociais, com efeitos a partir de 6-6-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-6-90. — A Presidente da Direcção, *Maria Jorge Nogueira da Rocha*.

Por despacho da presidente da direcção de 18-6-90:

Dr.ª Maria de Fátima Oliveira Pamplona Corte Real Zigue Machado e Dr.ª Maria Isabel Xavier Lopes Vieira, técnicas de serviço social principal do quadro de pessoal destes Serviços Sociais — nomeadas, precedendo concurso, técnicas especialistas da carreira técnica de serviço social do quadro de pessoal dos mesmos Serviços (índice 405, escalão 0) sendo exoneradas das anteriores funções com efeitos a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

19-6-90. — A Presidente da Direcção, *Maria Jorge Nogueira da Rocha*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DE SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 8/90. — Foi publicado no DR, 2.ª, de 25-1-90, o 5.º suplemento à lista anexa ao Desp. 10/88, publicado no DR, 2.ª, de 9-7-88, que inclui os medicamentos *Gynera* e *Minulet* no escalão de comparticipação C, no grupo IX — 5 — Estrogénios progestagénicos.

Nos termos da tabela anexa à Port. 290/88, de 9 de Maio, a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 157/88, de 4-5, os estrogénios e progestagénios usados como anovulatórios devem ser incluídos no escalão B de comparticipação.

Verificando-se que os medicamentos *Gynera* e *Minulet* são usados como anovulatórios, determina-se o seguinte:

1 — O 5.º suplemento à lista oficial dos medicamentos comparticipáveis pelo Serviço Nacional de Saúde é modificado conforme lista anexa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua publicação.

14-5-90. — O Secretário de Estado da Administração de Saúde, *Jorge Augusto Pires*.

Medicamentos a aditar:

Escalão B

IX — 5 — Anovulatórios

Gynera (etinilestradiol e gestogénio) — graj. (0,030 mg + 0,075 mg).
Minulet (etinilestradiol e gestogénio) — graj. (0,030 mg + 0,075 mg).
Medicamentos a suprimir:

Escalão C

IX — Hormonas e outros medicamentos usados no tratamento de doenças endócrinas

IX — 5 — Estrogénios e progestagénios

Gynera (etinilestradiol e gestogénio) — (0,030 mg + 0,075 mg).
Minulet (etinilestradiol e gestogénio) — (0,030 mg + 0,075 mg).

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde

Aviso. — Concurso interno de regularização para técnicos-adjuntos de 1.ª classe da carreira de desenhador de especialidade. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se os interessados de que a lista de candidatos admitidos ao concurso acima indicado, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 117, de 22-5-90, se encontra afixada nos seguintes locais:

Lisboa — Avenida da República, 34, 6.º, e Avenida de António Augusto de Aguiar, 19, 2.º;
Porto — Rua de Santa Catarina, 661-663, 5.º;
Coimbra — Avenida de Bissaya Barreto, 52;
Évora — Rua do Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 20,

onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de expediente.

11-6-90. — O Presidente do Júri, *Orlando Augusto Ferreira Guedes*.

Aviso. — Nos termos do disposto nos arts. 32.º e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 126, de 1-6-90, se encontra afixada no seguinte local:

Lisboa — Avenida da República, 34, 7.º,

onde poderá ser consultada, dentro do horário normal de expediente.

De acordo com o art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, da homologação da presente lista cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente nos termos do n.º 3 do art. 24.º do mesmo diploma legal.

15-6-90. — O Presidente do Júri, *Manuel José Fontes*.

Direcção dos Serviços de Administração

Por despacho do subdirector-geral de 5-6-90:

Manuel Rodrigues Madeira, motorista de 1.ª classe do Centro de Saúde Mental de Viseu — requisitado para exercer idênticas funções nesta Direcção-Geral, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12. Esta requisição produz efeitos a partir de 20-6-90. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

21-6-90. — O Director-Geral, *José Joaquim Nogueira da Rocha*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Por despacho de 12-6-90 da directora-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu:

Catarina Nobre Penteadó Almeida Abrantes, técnica superior de 1.ª classe da carreira de jurista do quadro do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu — promovida, mediante concurso, a técnica superior principal da carreira de jurista do

mesmo quadro, ficando exonerada da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

18-6-90. — A Directora-Geral, *Maria Lucília da Costa Figueira*.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada a lista de candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga na categoria de primeiro-oficial do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 122, de 28-5-90.

20-6-90. — A Presidente do Júri, *Maria Helena Brízida Abranches*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Por despacho de 9-5-90 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

António Armando Quaresma Rodrigues Marques, desenhador de construção civil-adjunto principal — concedida licença de longa duração a partir de 20-4-90. (Não carece de anotação do TC.)

Por despachos de 5-6-90 do vogal do conselho directivo, por subdelegação do Secretário de Estado da Segurança Social:

Júlio Martins Lobato, técnico principal — nomeado, em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos e para os efeitos dos arts. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, técnico superior de 2.ª classe estagiário. Manuel Alexandre de Lemos Miranda Magalhães, desenhador de construção civil-adjunto principal, e Paulino Correia dos Santos, fiscal técnico de obras-adjunto de 1.ª classe — promovidos, precedendo concurso de provimento, a fiscal técnico de obras-adjunto principal, sendo exonerados dos lugares que ocupavam com efeitos à data da aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

11-6-90. — O Vogal do Conselho Directivo, *António da Silva Rito*.

Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos

Aviso. — Nos termos do n.º 1 e da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para constituição de reservas de recrutamento com vista ao provimento de lugares na categoria de técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 90, de 18-4-90, alterado por aviso inserto no *DR*, 2.ª, 102, de 4-5-90, de que podem, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, consultar, nas horas normais de expediente, a lista de candidatos admitidos e excluídos do referido concurso, que se encontra afixada no átrio das instalações desta Direcção-Geral, sitas na Avenida da República, 67, em Lisboa.

12-6-90. — A Presidente do Júri, *Ana Maria Zuzarte*.

Direcção-Geral da Segurança Social

Por despacho do director-geral da Segurança Social de 15-6-90:

Licenciada Maria Elisabete Sousa, técnica superior de 1.ª classe, com nomeação definitiva, do quadro desta Direcção-Geral — promovida definitivamente, mediante concurso, à categoria de técnico superior principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada da categoria anterior a partir da data da aceitação do lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-6-90. — Pelo Director-Geral, *Arlete Rodrigues*.

Centro Nacional de Pensões

Por deliberações da comissão instaladora deste Centro de 6-6-90:

Conceição Adelaide Gonçalves Borlido Bettencourt Araújo, José Silva Pereira, Maria Clara Sottomayor Infante da la Cerda, Maria de

Fátima Mendes Ildefonso Amorim Cerqueira, Armando Delgado Velhinho, João Venâncio Correia, António Hugo Oliveira Aboim Chaves, António João Alvelos Santos, José Francisco Encarnação Vieira, Maria Fernanda Neves Filipe, Olga Maria Ferreira Nunes Rodrigues Nunes, Ana Maria Rachadinho Duque, Alfredo Lima Silva Monteiro, José Basílio Costa Ferreira, Maria da Glória Rodrigues Gonçalves Laia, Maria Natália dos Santos Duarte, Alfredo José Serra Matos Chaves, Deolinda Conceição Caetano Sá Santos, Elias Vidal Gomes, Maria Imelda Pires Gonçalves Cardoso, Alfredo Silva Coutinho, Isabel Maria Gonçalves Rebelo, Maria Helena Silva Correia Rodrigues, António Rogério Soares Nave e Claudina Maria Fortuna Ambrósio de Sousa, terceiros-oficiais — nomeados na categoria de segundo-oficial do quadro provisório do Centro Nacional de Pensões, considerando-se exonerados dos lugares que ocupam no referido quadro a partir da aceitação dos novos lugares.

Maria Manuela dos Santos Craveira Horta, Liliana Maria de Jesus dos Santos Jorge, Alice de Jesus Nunes Correia Sustelo, Maria de Fátima Morgado Ferreira da Cunha Silva, Maria do Rosário Boim Ribeiro Santana Morais, Fernanda Maria Lopes Francisco Claro Tereso, Dialina Ferreira Marques Pereira, Maria Amélia Brigas Lopes da Silva, Maria Paula Rosário Duque, Maria Teresa de Oliveira Santos e Maria da Conceição Pereira, segundos-oficiais — nomeados na categoria de primeiro-oficial do quadro provisório do Centro Nacional de Pensões, considerando-se exonerados dos lugares que ocupam no referido quadro a partir da aceitação dos novos lugares.

(Isentos de fiscalização prévia.)

11-6-90. — Pela Comissão Instaladora, a presidente, *Ana Maria Borja Santos*.

Centro Regional de Segurança Social de Coimbra

Aviso. — Torna-se público que, por deliberação de 23-2-90 do conselho directivo, no uso da competência prevista no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, e no art. 3.º do Dec.-Lei 136/83, de 21-3, foi celebrado contrato de avença, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, com o licenciado Rui Pereira de Vasconcelos. O mesmo produz efeitos a partir de 6-6-90. (Visto, TC, 31-5-90. São devidos emolumentos.)

15-6-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Afonso Queiró A. Lima*.

Centro Regional de Segurança Social da Guarda

Por despacho de 18-5-90 do presidente do conselho directivo deste Centro Regional, no uso de subdelegação de competências:

José da Rocha Chaves, segundo-oficial do quadro de pessoal deste Centro — exonerado do mesmo em 16-4-90, a seu pedido, por, em igual data, ter sido transferido para idêntico lugar do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos. (Isento de visto ou anotação do TC.)

1-6-90. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Rui Proença Correia Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de programador da carreira de programador de informática existentes no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 105, de 8-5-90, se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional.

15-6-90. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Silva Dias*.

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberação do conselho directivo de 9-3-90, no uso da competência subdelegada a que se refere o n.º 1.1.1 do Desp. 6/SESS/90, de 29-1, publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 16-2-90:

Autorizada a celebração de contratos de trabalho a tempo certo, nos termos do art. 37.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com os seguintes indivíduos:

Aida Diná Carvalho Ferreira da Silva, Carla Luísa Paulino Pedro, Célia Maria Baeta Pereira Marcelino, Graciete da Conceição Oliveira Monteiro, Maria Odete Mendes da Silva Mogas e Marina Isabel Rosa Claro dos Santos — para exercerem funções neste Centro Regional, por um período de seis meses, com a categoria de terceiros-oficiais, com direito à remuneração mensal ilíquida de 56 700\$, a férias e respectivo subsídio, bem como aos duodécimos do subsídio de Natal correspondentes aos meses de serviço prestado, nos termos da Lei Geral do Trabalho, com efeitos a partir de 21-5-90.

Rogério da Silva Ribeiro Epifânio — para exercer funções no Lar de Idosos de S. Domingos, organismo integrado orgânica e funcionalmente neste Centro Regional, por um período de seis meses, com a categoria profissional de guarda-nocturno, com direito à remuneração mensal ilíquida de 50 000\$, a férias e respectivo subsídio, bem como aos duodécimos do subsídio de Natal correspondentes aos meses de serviço prestado, nos termos da Lei Geral do Trabalho, com efeitos a partir de 11-6-90.

(Visto, TC, 21-5-90. São devidos emolumentos.)

7-6-90. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Etelvina Lopes de Freitas Pires Marques*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Direcção dos Serviços Administrativos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 133, de 9-6-90, a p. 6322, respeitante a contratos a termo certo, notifica-se que onde se lê «Sofia Mariana Alves Delgado», deve ler-se «Sofia Marina Alves Delgado», e onde se lê «Paula Cristina Correia Botelho Rodrigues Santos» deve ler-se «Paula Cristina Correia Botelho Rodrigues Santos».

Por não terem sido incluídos nessa mesma publicação, respeitante ao mesmo aviso, devem inserir-se os elementos do seguinte contrato:

Nome — António Luís Jacinto.
Categoria — cantoneiro.
Remuneração — 40 800\$.
Duração do contrato (anos) — dois.

(Visto, TC, 15-5-90. São devidos emolumentos.)

18-6-90. — O Director-Geral, *António Miguel Cavaco*.

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente

Por despacho de 30-5-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente):

David Gomes Teixeira — promovido a hidrometrista de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente). O nomeado fica exonerado do cargo que ocupa à data da aceitação da nomeação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-6-90. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

Por despacho de 23-5-90 do director-geral da Administração Pública:

Anabela dos Santos Elvas, terceiro-oficial, Paulo José da Conceição Beliche, hidrometrista de 2.ª classe, e Elizabete Maria Marinho da Silva Alexandrino, auxiliar administrativo — prorrogado

o destacamento do quadro de efectivos interdepartamentais por mais um ano para exercerem funções na Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente.

11-6-90. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 6-4-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, no uso de delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente).

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação do aviso da lista de classificação, cessando a sua validade igualmente com o preenchimento do número de vagas para que foi aberto.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o descrito para o lugar no anexo II à Port. 351/87, de 29-4.

4 — O local de trabalho situa-se no Porto, sendo as remunerações as correspondentes à aplicação dos índices previstos no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, anexo I, e as regalias e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que se encontrem nas condições da al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e satisfaçam os requisitos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com formação de serralheiro reconhecida como adequada ao provimento na carreira por acto anterior à apresentação da candidatura.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas — requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral da Qualidade do Ambiente, donde constem os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertenceu e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo do vínculo, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das principais tarefas correspondentes ao posto ocupado pelo candidato.

8.1 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, dirigidas ao director-geral da Qualidade do Ambiente, Rua do Século, 51 — 1200 Lisboa.

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente são dispensados da apresentação do documento referido na al. b), desde que conste do seu processo individual, devendo, neste caso, formular declaração, sob compromisso de honra, sujeita a imposto do selo de 150\$, indicativa da referida habilitação.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Emílio Baptista Cerqueira, consultor jurídico assessor principal.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Lobo Vaz Patto, assessor.
Engenheira Isabel Maria Montes Mertens, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheira Ana Maria dos Santos Baptista Martins, técnica superior assessora.
Dr.ª Maria Emília Ribeiro Lopes Sequeira Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe.

No que não está expressamente previsto neste aviso, o presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Regulamento de Concursos para Lugares de Ingresso e de Acesso do Quadro Único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado por despacho ministerial de 23-4-87, este com a devida adaptação ao Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 6-4-90 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, no uso de delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de ingresso para provimento de quatro lugares de técnico adjunto de 2.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (dotação da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente), distribuídos pela forma seguinte:

Uma vaga para titular de formação técnico-profissional de equipamento;
Três vagas para titulares de formação técnico-profissional como assistente de gestão.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da publicação do aviso da lista de classificação, cessando a sua validade igualmente com o preenchimento do número de vagas para que foi aberto.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o genericamente fixado no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7 (funções para pessoal deste enquadramento).

4 — O local de trabalho situa-se no Porto, sendo as remunerações as correspondentes à aplicação dos índices previstos no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, anexo 1, e as regalias e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao concurso os indivíduos que se encontrem nas condições da al. c) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e satisfaçam os requisitos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo a titularidade da formação adequada ou do reconhecimento da adequação de habilitações equiparáveis ser comprovadas no acto da candidatura.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Formalização das candidaturas — requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao director-geral da Qualidade do Ambiente, donde constem os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar dos candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertenceu e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser instruídos com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documento comprovativo do vínculo, do qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria funcional que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a descrição das principais tarefas correspondentes ao posto ocupado pelo candidato.

8.1 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, dirigidas ao director-geral da Qualidade do Ambiente, Rua do Século, 51 — 1200 Lisboa.

8.2 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente são dispensados da apresentação do documento referido na al. b), desde que conste do seu processo individual, devendo, neste caso, formular declaração, sob compromisso de honra, sujeita a imposto do selo de 150\$, indicativa da referida habilitação.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Emílio Baptista Cerqueira, consultor jurídico assessor principal.
Vogais efectivos:

Engenheira Isabel Maria Montes Mertens, técnica superior de 1.ª classe.
Engenheira Maria Filomena Martins Gormicho Boavida Esgalhado, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Emília Ribeiro Lopes Sequeira Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe.
Dr. Rui Nobre Gonçalves, técnico superior de 2.ª classe.

No que não está expressamente previsto neste aviso, o presente concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do Regulamento de Concursos para Lugares de Ingresso e de Acesso do Quadro Único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado por despacho ministerial de 23-4-87, este com a devida adaptação ao Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

29-5-90. — O Subdirector-Geral, *João Luís de Oliveira e Silva Vila Lobos*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular 16/90, a correr termos na 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que o Ministério Público move contra os arguidos José Manuel de Oliveira Franco, divorciado, nascido a 6-2-48, filho de Manuel de Jesus Franco e de Maria de Jesus Oliveira, natural da freguesia da Marinha Grande, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida em Ordem, Camarnal, Marinha Grande, e Silvina Maria dos Santos Martins, solteira, nascida a 31-1-57, filha de Alvaro de Jesus Martins e de Maria Elisa da Silva Santos, natural da freguesia da Marinha Grande, ausente em parte incerta, com a última residência conhecida na Rua da Boavista, 6, rés-do-chão, esquerdo, Marinha Grande, os quais são acusados da prática do crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27; tendo os mesmos sido notificados editalmente para se apresentarem em juízo no prazo de 30 dias, sob pena de serem declarados contumazes, não fizeram as suas apresentações dentro do referido prazo.

Assim, por tal motivo, foram os referidos arguidos declarados contumazes, por despacho de 31-5-90, ao abrigo do art. 336.º do Código de Processo Penal, com os efeitos previstos no art. 337.º, n.º 1, daquele Código, ficando ainda proibidos de obter documentos, certidões e registos junto de autoridades públicas.

6-6-90. — O Juiz de Direito, *Mário Roque*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Carreira Esperança*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio. — Faz-se saber que ao arguido Joaquim Fernando Pinto, solteiro, servente de pedreiro, filho de José Pinto e de Maria José, natural de Miranda do Corvo, nascido a 2-11-56, com a última residência conhecida em São Pedro da Raimonda, Paços de Ferreira, lhe é imputada a prática do crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido nos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, sendo por este meio notificado de que, por despacho de 7-6-90, proferido nos autos de processo comum 28/90 da 1.ª Secção, foi declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou à detenção do arguido, sem prejuízo de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal.

Mais se faz saber que, nos termos dos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º do Código de Processo Penal, a declaração de contumácia implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda, nos termos do art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, a proibição de o arguido obter quaisquer certidões, bilhetes de identidade e passaportes ou de efectuar quaisquer registos.

7-6-90. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Correia Ribeiro da Cruz Bucho*. — A Escrivã-Adjunta, *Filomena de Lurdes de Sousa Teixeira Mesquita*.

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

Aviso. — Para os devidos efeitos se anuncia que, por deliberação da Assembleia Municipal de 19-4-90, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 11 do mesmo mês, foi alterado o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicado no *DR*, 2.ª, 40, de 17-2-87, pelo que passou a ser o constante do documento que se anexa.

24-5-90. — O Presidente da Câmara, *Orlando Gaspar Guerreiro de Almeida*.

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Pessoal dirigente				
Director de departamento	5	5	5	16 240 000\$00
Director de projecto municipal	1	1	1	3 248 000\$00
Chefe de divisão	19	7	12	34 104 000\$00
<i>Total</i>	25	13	18	53 592 000\$00
Pessoal técnico superior				
Arquitecto:				
Assessor	1	—	—	—\$—
Principal	11	10	10	22 806 000\$00
1.ª classe	9	4	4	8 030 400\$00
2.ª classe	8	6	5	8 799 000\$00
Engenheiro:				
Assessor	1	—	—	—\$—
Principal	4	3	3	6 841 800\$00
1.ª classe	5	4	5	10 038 000\$00
2.ª classe	8	5	6	10 558 800\$00
Técnico superior:				
Assessor	1	—	—	—\$—
Principal	7	7	7	15 964 200\$00
1.ª classe	6	3	3	6 022 800\$00
2.ª classe	7	8	8	14 078 400\$00
Bibliotecário:				
Principal	1	1	1	2 280 600\$00
Arquitecto paisagista:				
2.ª classe	2	1	1	1 759 800\$00
<i>Total</i>	71	52	53	107 174 800\$00
Pessoal técnico				
Engenheiro técnico:				
Especialista	2	2	2	4 015 200\$00
Principal	4	2	2	3 519 600\$00
1.ª classe	5	—	1	1 537 200\$00
2.ª classe	7	6	6	7 736 400\$00
Engenheiro técnico agrário:				
2.ª classe	1	1	1	1 289 400\$00
Técnico de contabilidade e administração:				
Principal	1	1	1	1 759 800\$00
2.ª classe	3	1	2	2 578 800\$00
Técnico de serviço social:				
Especialista	1	1	3	6 022 800\$00
Principal	5	3	4	7 039 200\$00
1.ª classe	5	5	5	7 686 000\$00
2.ª classe	6	4	4	5 157 600\$00
<i>Total</i>	40	26	31	48 342 000\$00

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Pessoal técnico-profissional — Nível 4				
Desenhador de especialidade:				
Especialista	3	3	3	4 015 200\$00
Principal	4	1	1	1 164 800\$00
1.ª classe	6	4	4	4 065 600\$00
2.ª classe	8	1	1	868 000\$00
Topógrafo:				
Especialista	2	2	2	2 676 800\$00
Principal	3	2	2	3 380 000\$00
2.ª classe	3	-	-	-\$-
Técnico-adjunto de construção civil:				
Especialista	4	3	3	4 015 200\$00
Principal	5	2	2	2 329 600\$00
1.ª classe	4	-	-	-\$-
2.ª classe	4	3	4	3 472 000\$00
Educadora de infância	43	43	43	66 099 600\$00
Operador (informática)	-	-	2	1 817 200\$00
Monitor (museus):				
2.ª classe	1	-	1	868 000\$00
Enfermeira:				
Principal	1	1	1	1 482 600\$00
<i>Total</i>	91	65	69	95 254 600\$00
Pessoal técnico-profissional — Nível 3				
Operador de registo de dados	-	-	2	1 629 600\$00
Técnico Auxiliar de educação:				
Principal	10	10	10	10 654 000\$00
1.ª classe	40	40	(a) 40	35 728 000\$00
2.ª classe	25	18	(b) 18	15 170 400\$00
Técnico de educação:				
1.ª classe	3	1	1	1 054 200\$00
Desenhador:				
Especialista	2	1	1	1 215 200\$00
Principal	3	1	1	1 065 400\$00
1.ª classe	6	6	6	5 359 200\$00
2.ª classe	8	3	4	3 175 200\$00
Fiscal municipal:				
Coordenador	1	-	-	-\$-
Principal	8	8	9	10 483 200\$00
1.ª classe	3	2	2	1 786 400\$00
2.ª classe	6	5	5	3 969 000\$00
Técnico auxiliar de BAD:				
Principal	2	2	2	2 130 800\$00
1.ª classe	3	2	3	2 679 600\$00
2.ª classe	5	2	3	2 528 400\$00
Técnico auxiliar (expediente):				
Especialista	1	1	1	1 215 200\$00
Principal	2	1	6	6 392 400\$00
1.ª classe	5	4	6	5 359 200\$00
2.ª classe	6	3	3	2 381 400\$00
Técnico auxiliar (informação):				
2.ª classe	-	1	2	1 587 600\$00
Técnico auxiliar (relações públicas):				
2.ª classe	-	-	-	-\$-

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Técnico auxiliar (meios áudio-visuais):				
2.ª classe	—	2	3	2 381 400\$00
Técnico auxiliar (acção cultural)	—	—	1	793 800\$00
Aferidor de pesos e medidas:				
1.ª classe	2	2	2	1 786 400\$00
2.ª classe	2	—	—	—\$—
Total	143	115	131	120 526 000\$00
Pessoal de chefia				
Chefe de repartição	3	—	1	2 007 600\$00
Chefe de secção	5	5	5	7 434 000\$00
Total	8	5	6	9 441 600\$00
Pessoal administrativo				
Tesoureiro:				
Principal	1	1	1	1 486 800\$00
1.ª classe	1	1	1	1 338 400\$00
3.ª classe	3	1	2	1 041 600\$00
Oficial administrativo:				
Principal	3	—	—	—\$—
Primeiro-oficial	11	6	8	8 523 200\$00
Segundo-oficial	37	35	39	36 745 800\$00
Terceiro-oficial	55	43	46	38 768 800\$00
Adjunto de tesoureiro	2	1	1	669 200\$00
Escriturário-dactilógrafo	11	4	4	2 676 800\$00
Total	124	92	102	91 250 600\$00
Pessoal auxiliar				
Chefe de armazém	2	—	1	1 264 200\$00
Encarregado de parques desportivos e recreativos	3	1	1	1 115 800\$00
Encarregado de mercados	1	—	—	—\$—
Encarregado de cemitérios	1	—	—	—\$—
Encarregado de transportes	3	3	3	3 347 400\$00
Encarregado do serviço de higiene e limpeza	8	5	5	5 579 900\$00
Encarregado de pessoal auxiliar	1	1	1	893 200\$00
Capataz do serviço de higiene e limpeza	8	7	7	6 595 400\$00
Motorista de transportes colectivos	5	3	4	3 668 000\$00
Apontador	7	6	6	5 208 000\$00
Condutor de máquinas pesadas e de veículos especiais	27	27	27	26 119 800\$00
Sonoplasta	2	1	1	817 600\$00
Fiscal de obras	4	3	3	2 604 000\$00
Motorista de pesados	29	30	29	25 172 000\$00
Fiel de armazém	8	6	6	4 015 200\$00
Fiel de mercado	10	9	9	8 706 600\$00
Motorista de ligeiros	5	—	—	—\$—
Tractorista	5	1	2	1 439 200\$00
Auxiliar técnico de BAD	10	7	6	4 015 200\$00
Auxiliar técnico de refeitório	2	1	1	669 200\$00
Auxiliar técnico	4	2	(c) 2	1 240 400\$00
Fiel de refeitório	3	2	2	1 486 800\$00
Condutor de cilindros	1	1	1	645 400\$00
Auxiliar administrativo	34	32	35	22 589 000\$00
Auxiliar de serviços gerais	65	40	50	32 270 000\$00
Auxiliar técnico de museografia	2	—	—	—\$—
Operador de reprografia	4	4	5	3 101 000\$00
Ecónomo	1	1	1	694 400\$00
Cantoneiro de limpeza	150	136	150	133 980 000\$00
Coveiro	6	5	5	4 088 000\$00
Tratador-apanhador de animais	2	1	2	1 786 400\$00
Cozinha	21	21	21	16 669 800\$00
Telefonista	2	2	2	1 636 600\$00
Servente	30	5	3	1 638 000\$00
Total	466	363	391	323 056 500\$00

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Pessoal operário qualificado				
Encarregado geral	1	1	1	1 264 200\$00
Encarregado	8	6	6	6 846 000\$00
Bate-chapas	3	2	2	1 439 200\$00
Calceteiro:				
Mestre	1	—	1	1 016 400\$00
Principal	3	1	1	893 200\$00
Calceteiro	11	11	10	8 176 000\$00
Canalizador:				
Principal	2	2	3	2 753 100\$00
Canalizador	6	3	3	2 158 800\$00
Compositor gráfico	2	—	—	—\$—
Carpinteiro de limpos:				
Mestre	1	—	1	1 016 400\$00
Principal	4	2	2	1 786 400\$00
Carpinteiro de limpos	15	9	8	6 148 800\$00
Electricista:				
Mestre	1	—	1	1 016 400\$00
Principal	4	2	2	1 934 800\$00
Electricista	15	9	9	6 917 400\$00
Electricista de automóveis	2	2	2	1 439 200\$00
Electricista-projeccionista	—	—	1	868 000\$00
Encadernador	2	1	2	1 439 200\$00
Estucador	1	1	1	868 000\$00
Ferreiro	1	1	1	868 000\$00
Impressor:				
Principal	1	1	1	893 200\$00
Impressor	5	5	4	3 074 400\$00
Mecânico:				
Principal	1	—	—	—\$—
Mecânico	12	9	9	6 476 400\$00
Operário de construção de espaços verdes:				
Principal	1	—	—	—\$—
Operário de construção de espaços verdes	10	1	3	2 007 600\$00
Pedreiro:				
Principal	4	3	3	2 679 600\$00
Pedreiro	27	22	32	23 027 200\$00
Pintor:				
Principal	5	5	6	5 359 200\$00
Pintor	21	10	10	7 686 000\$00
Pintor de automóveis	2	1	1	767 200\$00
Serralheiro civil:				
Principal	2	—	—	—\$—
Serralheiro civil	17	14	16	11 516 800\$00
Viveirista:				
Principal	1	—	—	—\$—
Viveirista	9	1	1	767 200\$00
<i>Total</i>	198	127	142	113 104 300\$00
Pessoal operário semiquualificado				
Encarregado	9	2	2	2 231 600\$00
Asfaltador:				
Principal	3	2	2	1 537 200\$00
Asfaltador	12	7	10	6 454 000\$00
Carpinteiro de toscos e cofragens:				
Principal	—	—	1	768 600\$00
Carpinteiro de toscos e cofragens	3	3	3	2 650 200\$00

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Jardineiro:				
Principal	6	2	7	6 076 000\$00
Jardineiro	38	32	50	32 270 000\$00
Lubrificador:				
Principal	1	1	1	768 600\$00
Lubrificador	5	1	2	1 388 800\$00
Vidraceiro:				
Principal	1	1	1	768 600\$00
Total	78	51	79	54 913 600\$00
Pessoal operário não qualificado				
Encarregado	3	2	2	2 130 800\$00
Carregador	11	6	6	3 427 200\$00
Lavador de viaturas	2	1	1	571 200\$00
Porta-miras	3	3	3	2 007 600\$00
Total	19	12	12	8 136 000\$00

(a) 12 serão extintos logo que vagarem.

(b) 13 serão extintos logo que vagarem.

(c) A extinguir quando vagarem.

Resumo

Lugares	Número de lugares			Previsão orçamental do quadro proposto
	Actuais	Providos	Propostos	
Pessoal dirigente	25	13	16	47 908 000\$00
Pessoal técnico superior	71	52	54	108 939 600\$00
Pessoal técnico	40	26	30	44 079 000\$00
Pessoal técnico-profissional — Nível 4	91	65	72	98 007 000\$00
Pessoal técnico-profissional — Nível 3	143	115	135	123 827 200\$00
Pessoal de chefia	8	5	7	10 928 400\$00
Pessoal administrativo	124	92	101	90 507 200\$00
Pessoal auxiliar	466	363	402	332 454 700\$00
Pessoal operário qualificado	198	127	157	122 774 400\$00
Pessoal operário semiquualificado	78	51	83	57 446 200\$00
Pessoal operário não qualificado	19	12	18	11 564 000\$00
Total	1 263	921	1 075	1 048 435 700\$00

29-12-89. — O Director, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso. — *Alteração do quadro de pessoal.* — Nos termos e para os efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, na redacção da Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que, mediante prévia proposta aprovada por esta Câmara Municipal na sua reunião de 28-3-90, a Assembleia Municipal do Seixal, na sua sessão ordinária de 20-4-90, aprovou a seguinte alteração do quadro de pessoal, publicada no DR, 2.ª, 75, de 31-3-89:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			P	V	T	
Dirigente	—	Director de departamento	4	2	6	(a)
		Chefe de divisão	14	8	22	
Assessor autárquico ...	Assessor autárquico	—	1	—	1	—
Chefia	—	Chefe de repartição	1	1	2	—
		Chefe de secção	11	1	12	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			P	V	T	
Técnico superior	Técnico superior	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	- 1 1 4 5 2	1 2 5 6 10 -	1 3 6 10 15 -	(b)
	Arquitecto	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	- 1 2 - 2 3	1 2 2 4 7 -	1 3 4 4 9 -	(b)
	Bibliotecário	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	- - 1 - - -	- - - - - -	- - 1 - - -	(b) e (d)
	Conservador (museu)	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	- - - - - -	- - - - 1 -	- - - - 1 -	(d)
	Engenheiro	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	- 5 1 1 1 2	1 1 5 5 5 -	1 6 6 6 6 -	(b) (b) (b)
	Médico veterinário	Assessor principal Assessor Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	- - - 1 - -	- - - - - -	- - - 1 - -	(d)
Técnico	Engenheiro técnico	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	- 3 - 2 - 2	1 - 3 1 6 -	1 3 3 3 6 -	(b) (b)
	Técnico	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	- - - - 1 1	- - - - 4 -	- - - - 5 -	(d)
	Técnico de serviço social	Especialista principal Especialista Principal 1.ª classe 2.ª classe Estagiário	- 1 1 - - -	- - - - - -	- 2 - - - -	(d)
Administrativo	Tesoureiro	Principal 1.ª classe 2.ª classe 3.ª classe	1 - - 9	- 1 8 -	1 1 8 9	—
	Oficial administrativo	Principal Primeiro-oficial Segundo-oficial Terceiro-oficial	1 9 62 32	9 51 - 30	10 60 62 62	—

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			P	V	T	
Técnico-profissional (nível 4).	Técnico-profissional	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.	-	-	-	(d)
		Técnico-adjunto especialista	-	-	-	
		Técnico-adjunto principal	1	-	3	
		Técnico-adjunto de 1.ª classe...	-	-	-	
		Técnico-adjunto de 2.ª classe...	1	1	-	
	Desenhador da especialidade...	Especialista de 1.ª classe	-	8	8	Artes gráficas, construção civil e topografia.
		Especialista	8	-	8	
		Principal	8	-	8	
		1.ª classe	-	8	8	
		2.ª classe	-	8	8	
	Técnico-adjunto de construção civil.	Especialista de 1.ª classe	-	1	1	—
		Especialista	3	1	4	
		Principal	3	1	4	
		1.ª classe	-	4	4	
		2.ª classe	-	4	4	
	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	-	-	-	(d)
		Especialista	1	-	-	
		Principal	1	-	2	
		1.ª classe	-	-	-	
		2.ª classe	-	-	-	
	Fiscal técnico de electricidade	Especialista de 1.ª classe	-	-	-	(d)
		Especialista	-	-	-	
		Principal	-	-	-	
		1.ª classe	-	-	-	
		2.ª classe	1	-	1	
	Monitor (museus)	Especialista de 1.ª classe	-	-	-	(d)
		Especialista	-	-	-	
		Principal	-	-	-	
		1.ª classe	-	-	3	
		2.ª classe	2	-	-	
		Estagiário	-	1	-	
Técnico-profissional (nível 3).	Técnico-profissional	Técnico auxiliar especialista	-	1	1	—
		Técnico auxiliar principal	1	3	4	
		Técnico auxiliar de 1.ª classe...	3	3	6	
		Técnico auxiliar de 2.ª classe...	10	8	18	
		Técnico auxiliar especialista	-	-	-	BAD (d)
		Técnico auxiliar principal	2	-	-	
		Técnico auxiliar de 1.ª classe...	-	-	4	
		Técnico auxiliar de 2.ª classe...	-	2	4	
		Técnico auxiliar especialista	-	-	-	Organização e métodos (d).
		Técnico auxiliar principal	1	-	-	
		Técnico auxiliar de 1.ª classe...	1	-	2	
		Técnico auxiliar de 2.ª classe...	-	-	-	
		Técnico auxiliar especialista	-	-	-	Medidor orçamentista (d).
		Técnico auxiliar principal	1	2	-	
		Técnico auxiliar de 1.ª classe...	-	-	-	
		Técnico auxiliar de 2.ª classe...	-	-	-	
		Técnico auxiliar especialista	-	-	-	Museografia (d).
		Técnico auxiliar principal	1	-	1	
		Técnico auxiliar de 1.ª classe...	-	-	-	
		Técnico auxiliar de 2.ª classe...	-	-	-	
		Técnico auxiliar especialista	-	-	-	Secretariado (d).
		Técnico auxiliar principal	1	-	1	
		Técnico auxiliar de 1.ª classe...	-	-	-	
		Técnico auxiliar de 2.ª classe...	-	-	-	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			P	V	T	
Técnico-profissional (nível 3).	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	—	—	—	(d)
		Principal	—	—	—	
		1.ª classe	—	—	—	
		2.ª classe	1	—	—	
	Desenhador	Especialista	—	1	1	—
		Principal	—	1	1	
		1.ª classe	2	1	3	
		2.ª classe	—	3	3	
	Fiscal municipal	Coordenador	1	1	2	—
		Principal	1	2	3	
		1.ª classe	3	1	4	
		2.ª classe	1	3	4	
Auxiliar	—	Chefe de armazém	2	—	2	(e)
		Chefe de serviços de limpeza ...	3	—	3	
		Chefe de transportes mecânicos .	1	—	1	
		Encarregado de parques desportivos e recreativos.	—	1	1	
		Encarregado de serviços de higiene e limpeza.	—	1	1	
		Fiscal de leituras e cobranças ...	1	—	1	
		Capataz dos serviços de limpeza	1	—	1	
		Encarregado de pessoal auxiliar	1	—	1	
		Encarregado operador de estações elevatórias.	—	1	1	
		Encarregado de parques e viaturas automóveis.	—	1	1	
	Motorista de transportes colectivos.	—	8	7	15	—
	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	—	35	15	50	—
	Tractorista	—	1	—	1	—
	Motorista de pesados	—	39	6	45	—
	Auxiliar técnico	—	7	—	7	(e)
	Auxiliar técnico de BAD	—	1	—	1	—
	Auxiliar técnico de museografia	—	3	—	3	—
	Auxiliar administrativo	—	6	4	10	—
	Auxiliar de serviços gerais	—	33	7	40	—
	Praticante de topógrafo	—	1	—	1	—
	Telefonista	—	3	2	5	—
	Operador de reprografia	—	4	1	5	—
	Leitor cobrador de consumos .	—	15	3	18	—
	Operador de estações elevatórias	—	26	4	30	—
	Apontador	—	7	8	15	—
	Fiel de armazém	—	5	3	8	—

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			P	V	T	
Auxiliar	Oficial de diligência	—	1	—	1	—
	Cantoneiro de limpeza	—	114	11	125	—
	Coveiro	—	1	—	1	—
	Limpa-colector	—	3	—	3	—
	Varejador	—	13	3	16	—
	Tratador-apanhador de animais	—	1	—	1	—
	Cozinheiro	—	5	—	5	—
Operário qualificado...	—	Encarregado geral	3	1	4	—
		Encarregado	13	1	14	
		Mestre	5	—	5	
	Calceteiro	Principal	1	6	7	—
		Operário	10	3	13	
	Canalizador	Principal	7	8	15	—
		Operário	16	11	27	
	Carpinteiro de limpos	Principal	1	5	6	—
		Operário	9	9	18	
	Electricista	Principal	—	4	4	—
		Operário	8	2	10	
	Electricista auto	Principal	—	—	—	(d)
		Operário	1	1	2	
	Mecânico auto	Principal	1	3	4	—
		Operário	5	5	10	
	Mecânico de contadores	Principal	—	1	1	—
		Operário	1	3	4	
	Pedreiro	Principal	4	9	13	—
		Operário	18	10	28	
	Pintor	Principal	—	4	4	—
		Operário	8	2	10	
	Serralheiro civil	Principal	2	8	10	—
		Operário	15	5	20	
	Operário de construção de espaços verdes.	Principal	2	9	11	—
		Operário	17	8	25	
	Viveirista	Principal	—	4	4	—
		Operário	8	5	13	
	Torneiro mecânico	Principal	—	—	—	(d)
		Operário	—	1	1	
Operário semiqualeficado	—	Encarregado	—	3	3	—
		Mestre	—	3	3	
	Asfaltador	Principal	1	6	7	—
		Operário	12	8	20	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Lugares			Observações
			P	V	T	
Operário semiquualificado	Jardineiro	Principal	1	16	17	—
		Operário	32	10	42	
	Lubrificador	Principal	—	—	—	(d)
		Operário	2	—	2	
	Marteleiro	Principal	—	—	—	(d)
		Operário	1	—	1	
	Vidraceiro	Principal	—	—	—	(d)
		Operário	1	—	1	
Operário não qualificado	Cabouqueiro	—	57	10	67	—
	Porta-miras	—	4	2	6	—
Informática	Técnico superior	Assessor principal	—	—	—	(d)
		Assessor	—	—	—	
		Principal	—	—	—	
		1.ª classe	—	—	—	
		2.ª classe	—	—	—	
		Estagiário	—	—	2	
	Programador	—	—	—	—	(d)
		Programador estagiário	1	1	2	
	Operador	Operador-chefe	—	1	1	—
		Operador de consola	2	1	3	
		Operador principal	—	3	3	
		Operador	—	4	4	
		Operador estagiário	3	1	4	
Gabinete da Presidência	—	Adjunto	—	1	1	—
		Secretário	1	—	1	

- (a) Comissão de serviço.
(b) Lugares cativos p/(a).
(c) Regime de substituição.
(d) Dotação global.
(e) Em extinção.

4-4-90. — O Presidente da Câmara, *Eufrázio Filipe Garcês José*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Organização dos serviços

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Estrutura

1 — Tendo em vista as atribuições legalmente cometidas à Câmara Municipal e considerando a estrutura orgânica já existente, os serviços ficarão assim ordenados:

- a) Divisões dos serviços;
b) Repartições;
c) Secções.

Artigo 2.º

Organização

Criou-se mais uma divisão, ou, preferencialmente, desdobrou-se a anterior Divisão do Serviço Técnico de Obras em duas divisões distintas, a Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, tendo em conta a necessidade de se proceder ao acompanhamento do Plano Director Municipal com a elaboração de estudos, orientações no domínio do ordenamento do concelho, planeamento do desenvolvimento económico e social do Município, e a Divisão dos Serviços de Obras

Municipais e Serviços Urbanos, área onde o Município apresenta ainda muitas carências que urge solucionar.

Artigo 3.º

Divisões dos serviços

As divisões dos serviços municipais, com as designações previstas nesta estrutura orgânica, ficarão na directa dependência do presidente da Câmara ou dos vereadores, quando para isso lhes forem outorgados poderes delegados, competindo a superintendência e coordenação, em qualquer caso, ao presidente da Câmara.

Artigo 4.º

Repartições e secções

Para o desenvolvimento de actividades instrumentais, de carácter administrativo, existirão repartições, que poderão ser subdivididas em secções.

CAPÍTULO II

Divisão Administrativa e Financeira

Artigo 5.º

Serviços que a integram

A Divisão Administrativa e Financeira compreende:

- a) Repartição dos Serviços Administrativos Gerais;
b) Repartição Financeira.

Artigo 6.º

Compete à Repartição dos Serviços Administrativos Gerais, em matéria de expediente geral, apoio aos órgãos autárquicos e preparação das deliberações, designadamente:

- a) Proceder à recepção, registo e distribuição da correspondência dirigida à Câmara Municipal;
- b) Proceder ao registo e expedição de toda a correspondência, mantendo devidamente actualizado o ficheiro da correspondência expedida e recebida;
- c) Certificar os actos ou factos que constem dos arquivos municipais e passar certidões das actas, bem como quaisquer outras que resultem de deliberações ou despachos sobre matéria própria da competência dos órgãos municipais;
- d) Recolher e coordenar o expediente para as reuniões da Câmara, elaborando as respectivas minutas e lavrando as actas;
- e) Dar apoio à Assembleia Municipal;
- f) Dar execução às deliberações do executivo, de acordo com as directivas do presidente da Câmara, comunicando aos diversos serviços o respectivo conteúdo para o devido seguimento;
- g) Remeter ao arquivo geral cópias das actas das reuniões da Câmara e da Assembleia Municipal, a fim de ser organizado ficheiro com o sumário das mesmas;
- h) Organizar o expediente respeitante a cadernos eleitorais, actos eleitorais e instalação dos órgãos autárquicos;
- i) Fornecer informações e prestar esclarecimentos de natureza administrativa.

2 — Compete à Repartição dos Serviços Administrativos Gerais, em matéria de gestão patrimonial:

- a) Organizar e manter em dia o inventário permanente respeitantes a bens imóveis, móveis, semoventes e títulos de crédito;
- b) Inventariar o mobiliário didáctico respeitante a edifícios escolares e outros a cargo do Estado, cujo equipamento, por força da lei, deve ser fornecido pelo Município;
- c) Organizar os processos de venda de lotes e outros bens imobiliários, emitindo os respectivos alvarás e lavrando os autos de arrematação;
- d) Organizar processos respeitantes à arrematação de lugares nos mercados, feira, etc.;
- e) Elaborar os contratos avulsos respeitantes à aquisição de bens e serviços.

3 — Compete à Repartição dos Serviços Administrativos Gerais, em matéria de pessoal e gestão:

- a) Assegurar o expediente relativo aos concursos de habilitação e provimento para o preenchimento de lugares dos quadros municipais;
- b) Assegurar o expediente relativo ao provimento, promoção, transferência, aposentação e exoneração do pessoal dos diferentes quadros;
- c) Organizar e manter actualizado o cadastro e registo biográfico do pessoal;
- d) Recolher os elementos necessários ao registo de assiduidade e notas;
- e) Assegurar o expediente relativo a faltas e licenças para férias, doenças, etc., assim como propor a verificação de situação de doença justificada por atestado médico;
- f) Promover a inscrição do pessoal da Caixa Geral de Aposentações (Montepio dos Serviços do Estado), na Assistência na Doença aos Servidores do Estado ou, quando for caso disso, noutras instituições congêneres de segurança social e elaborar as respectivas relações referentes a descontos;
- g) Dar andamento à participação dos sinistrados, quando o acidente ocorra em serviço, promovendo tudo o que advier das participações, e receber as indemnizações compensatórias que caibam ao Município quando haja transferência de responsabilidade para seguradoras;
- h) Elaborar as folhas de vencimento do pessoal, incluindo todas as remunerações e prestações complementares;
- i) Dar andamento aos pedidos de subsídio por morte e aos processos de habilitação administrativa de herdeiros.

4 — A Repartição dos Serviços Administrativos Gerais é constituída por três secções:

- a) Secção de Expediente Geral;
- b) Secção de Pessoal;
- c) Secção de Património.

5 — Adstrito à Repartição dos Serviços Administrativos Gerais, funciona o Serviço de Arquivo Geral, que tem por funções, designadamente:

- a) Assegurar a guarda e catalogação temática dos processos, livros, escrituras e outras espécies documentais;
- b) Facultar espécies documentais mediante requisição prévia;
- c) Velar pela conservação das espécies documentais;
- d) Dar baixa do registo das espécies documentais;
- e) Propor, logo que decorridos os prazos previstos, a inutilização ou venda das espécies documentais que possam ser destruídas ou vendidas;
- f) Propor a aquisição de publicações necessárias;
- g) Organizar o ficheiro do sumário das actas da Câmara e da Assembleia Municipal;
- h) Coordenar todas as actividades arquivistas.

Artigo 7.º**Repartição Financeira**

1 — Compete à Repartição Financeira:

- a) Liquidar impostos;
- b) Emitir licenças;
- c) Efectuar o registo de canídeos e executar o expediente deste serviço;
- d) Efectuar o registo de veículos e velocípedes;
- e) Verificar as contas dos aferidores;
- f) Passar guias de receita;
- g) Escriturar todos os livros de receita e despesa;
- h) Conferir os documentos entregues pela tesouraria;
- i) Conferir o balancete;
- j) Processar todas as folhas e autorizações de pagamento, remunerações diversas e ordens de pagamento, emitindo as respectivas guias para saídas de fundos por operações de tesouraria;
- k) Organizar a conta de responsabilidade do tesoureiro e de gerência com toda a documentação, de forma a ser aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal e remetida ao Tribunal de Contas;
- l) Informar acerca do cabimento orçamental de todas as despesas e disponibilidades para satisfação dos encargos;
- m) Organizar processos respeitantes à contracção de empréstimos diversos.

2 — A Repartição Financeira é constituída por duas secções:

- a) Secção de Contabilidade e Orçamento;
- b) Secção de Finanças (taxas e licenças).

3 — Adstritos à Repartição Financeira, funcionam o Serviço de Fiscalização Municipal e o Serviço de Mercados e Feiras, a que compete:

- a) Vigiar e fiscalizar o cumprimento das posturas e regulamentos municipais;
- b) Sem prejuízo da competência específica da fiscalização de obras particulares, a fiscalização das construções;
- c) Velar pelo regular funcionamento dos mercados e feiras;
- d) Fiscalizar o cumprimento das determinações legais relativas ao funcionamento e fiscalização dos diversos estabelecimentos;
- e) Cumprir os mandados.

4 — Finalmente, adstrita à Repartição Financeira, funciona a Tesouraria Municipal, à qual compete a arrecadação das receitas, a guarda dos fundos e valores, o pagamento das despesas e quaisquer movimentos dos dinheiros, nos termos da lei.

CAPÍTULO III**Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística****Artigo 8.º****Competência**

À Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística compete, especialmente:

- a) Colaborar na elaboração dos planos de actividades, bem como na elaboração dos respectivos projectos;
- b) Fazer estudos e orientar acções no domínio de ordenamento físico do concelho;
- c) Acompanhar a elaboração do Plano Director Municipal, planos de urbanização gerais ou parciais, planos de pormenor e estudos urbanísticos gerais;

- d) Emitir pareceres sobre loteamentos urbanos;
- e) Elaborar projectos respeitantes a obras públicas municipais;
- f) Proceder à actualização das cartas do concelho;
- g) Executar trabalhos de desenho e topografia;
- h) Assegurar o ordenamento do trânsito;
- i) Apreciar e informar projectos respeitantes à viabilidade e licenciamento de obras particulares;
- j) Intervir nas vistorias;
- k) Atribuir números de polícia dos edifícios;
- m) Vigiar e fiscalizar o rigoroso cumprimento das posturas e regulamento municipal e ainda de todas as leis e regulamentos referentes a obras particulares e loteamentos;
- n) Efectuar embargos administrativos de obras quando as mesmas estejam a ser efectuadas sem licença ou em desconformidade com ela, lavrando os respectivos autos, mediante deliberação ou despacho prévio, e procedendo às notificações legalmente previstas;
- o) Participar, juntamente com a Divisão dos Serviços de Obras Municipais e Serviços Urbanos, nos actos tendentes à recepção definitiva dos trabalhos de urbanização de loteamentos urbanos, com vista à homologação superior;
- p) Prestar informação sobre queixas, reclamações e denúncias;
- q) Elaborar participações com vista à instauração de processos de contra-ordenação.

CAPÍTULO IV

Divisão dos Serviços de Obras Municipais e Serviços Urbanos

Artigo 9.º

Competência

1 — À Divisão dos Serviços de Obras Municipais e Serviços Urbanos compete, nomeadamente:

- a) Assegurar, de acordo com os planos de actividades e de acordo com as deliberações da presidência, a construção e conservação de obras públicas municipais;
- b) Organizar e assegurar todo o expediente relativo à execução de obras municipais em regime de empreitada por concurso público, concurso limitado e ajuste directo, com observância das normas legais em vigor e dos valores para o efeito definidos pela Assembleia Municipal;
- c) Assegurar a execução de obras no regime de administração directa, as quais deverão ser sempre precedidas dos necessários estudos e orçamentos;
- d) Elaborar autos de medição, situações e contas finais e informar acerca da necessidade de realização de trabalhos a mais e imprevistos, de tudo mantendo, devidamente organizada, conta corrente em cada uma das empreitadas;
- e) Informar acerca dos pedidos de prorrogação, legais ou gratuitos, relativos à execução de obras por empreitada;
- f) Informar os pedidos de revisões de preços em empreitadas, assegurando, para o necessário controlo, as datas dos autos de medição, em correspondência com os planos de trabalho;
- g) Intervir nas vistorias para efeitos de recepção das empreitadas, elaborando os respectivos autos, proceder aos inquéritos administrativos respectivos e ao cancelamento das cauções;
- h) Assegurar o processo respeitante à posse administrativa das empreitadas;
- i) Observar e fazer observar o estabelecido nas leis gerais, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 48 871, de 19 de Fevereiro de 1969, e o Regulamento de Estradas e Caminhos Municipais, a que se refere a Lei n.º 2110;
- j) Acompanhar a execução do plano de actividades no que res-

peita à execução de obras municipais, mantendo a presidência ao corrente do seu andamento.

2 — À Divisão dos Serviços de Obras Municipais e Serviços Urbanos, em matéria respeitante a edifícios escolares, compete, designadamente, a sua construção e reparação, conservação permanente através de brigadas adstritas para esse efeito e aquisição de equipamento.

3 — À Divisão dos Serviços de Obras Municipais e Serviços Urbanos, em matéria de apoio às juntas de freguesia, compete auxiliar as juntas de freguesia, em colaboração com o GAP, apoiando as suas iniciativas e procedendo à distribuição racional do equipamento.

4 — À Divisão dos Serviços de Obras Municipais e Serviços Urbanos, em matéria de apoio ao património imobiliário, compete, especialmente:

- a) Elaborar programas de concursos e cadernos de encargos respeitantes a obras a executar por empreitada;
- b) Realizar estudos respeitantes a hastas públicas e proceder a avaliações, designadamente para esse efeito e para efeito de expropriações e outras aquisições;
- c) Fornecer, com vista à realização de actos notariais e à emissão de alvarás de loteamento, as respectivas plantas, com cores convencionais, indicações de áreas, confrontações, descrição predial e inscrição matricial.

5 — À Divisão dos Serviços de Obras Municipais e Serviços Urbanos compete, em matéria de jardins, designadamente:

- a) Proceder à construção e conservação de parques e jardins do Município;
- b) Proceder à arborização nas praças, logradouros públicos, podagem de árvores e relva e limpeza respectiva;
- c) Zelar pela conservação dos equipamentos.

6 — À Divisão dos Serviços de Obras Municipais e Serviços Urbanos compete ainda colaborar na gestão do parque de máquinas e viaturas.

CAPÍTULO V

Gabinete de Apoio ao Presidente

Artigo 10.º

Competência

Ao Gabinete de Apoio ao Presidente compete prestar assessoria nos domínios da informação e relações públicas, de ligação com os órgãos colegiais do Município e juntas de freguesia, bem como de apoio. A este compete ainda a definição de políticas na área da cultura e da acção social, proceder ao planeamento e aquisição de materiais a aprovisionar, dar saída aos bens armazenados, etc.

Finalmente, compete ainda ao Gabinete de Apoio ao Presidente a elaboração e divulgação do boletim municipal.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Artigo 11.º

Quadro de pessoal

Face à nova estrutura orgânica, a Câmara Municipal disporá do quadro de pessoal constante do anexo I.

ANEXO I

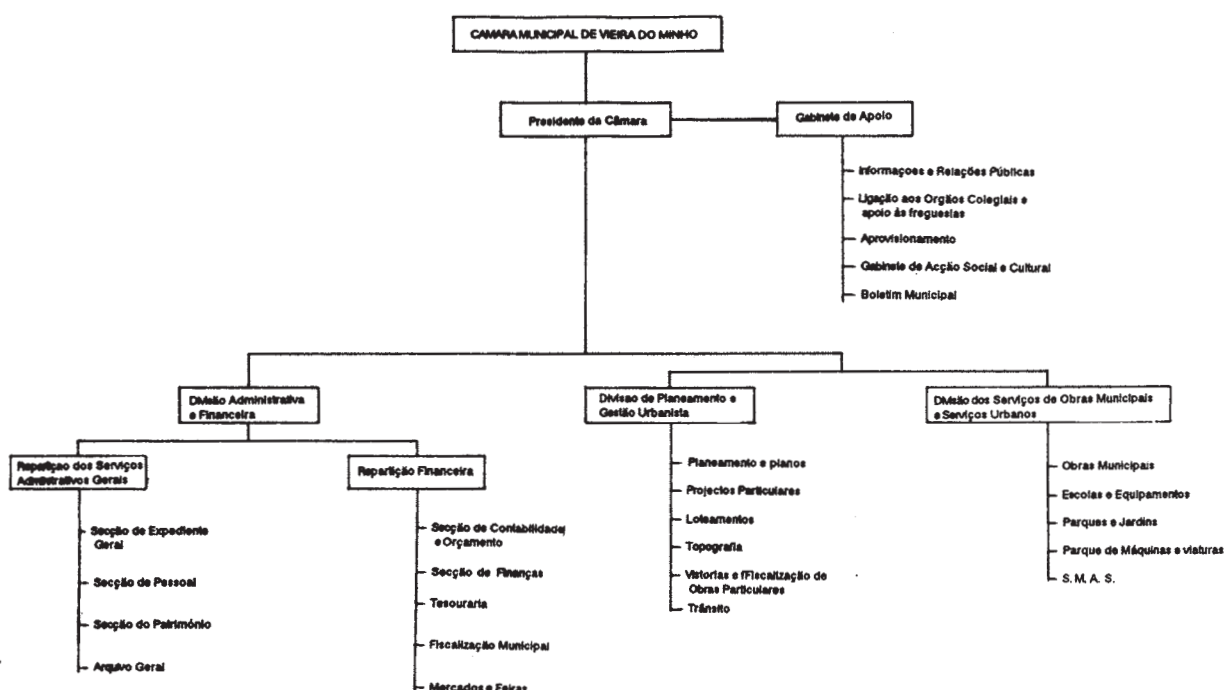
Quadro de pessoal

Maio de 1990

Grupo	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal dirigente e de chefia	—	Chefe de divisão	3
		Chefe de secção	5
		Chefe de repartição	2

Grupo	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	-
		Assessor	-
		Principal	-
		1.ª classe	-
		2.ª classe	1
	Engenheiro	Assessor principal	-
		Assessor	-
		Principal	-
		1.ª classe	-
		2.ª classe	3
	Técnico superior	Assessor principal	-
		Assessor	-
		Principal	-
		1.ª classe	-
		2.ª classe	1
	Médico veterinário	Assessor principal	-
		Assessor	-
		Principal	-
		1.ª classe	-
		2.ª classe	1
Pessoal técnico	Engenheiro técnico	Especialista principal	-
		Especialista	-
		Principal	-
		1.ª classe	-
		2.ª classe	2
Assessor autárquico	—	Assessor autárquico (M. 3.ª)	1
Pessoal técnico-profissional	Técnico-adjunto de construção civil	Especialista de 1.ª classe	-
		Especialista	-
		Principal	-
		1.ª classe	-
		2.ª classe	2
	Desenhador	Especialista de 1.ª classe	-
		Especialista	-
		Principal	-
		1.ª classe	-
		2.ª classe	1
	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	-
		Principal	-
		1.ª classe	-
		2.ª classe	1
	Fiscal municipal	Principal	-
		1.ª classe	-
		2.ª classe	2
	Tesoureiro	Principal	-
		1.ª classe	-
		2.ª classe	-
		3.ª classe	1
Pessoal administrativo	Oficial administrativo	Principal	1
		Primeiro-oficial	2
		Segundo-oficial	5
		Terceiro-oficial	10

Grupo	Carreira	Categoria	Número de lugares
Pessoal administrativo	Adjunto de tesoureiro	Principal	—
		1.ª classe	—
		2.ª classe	1
Pessoal operário	Operário qualificado	Encarregado	1
		Operário principal	—
		Operário	20
	Operário semiqualeficado	Operário principal	—
		Operário	4
Pessoal auxiliar	Operário não qualificado	Capataz	1
		Operário	15
	Leitor-cobrador de consumos	—	2
	Condutor de máquinas pesadas	—	2
	Coveiro	—	1
	Cantoneiro de limpeza	—	5
	Motorista de pesados	—	3
	Operador de estações elevatórias	Operador	2
	Motorista de ligeiros	—	1
	Auxiliar técnico de bibliotecas	Principal	1
		1.ª classe	—
		2.ª classe	—
	Auxiliar de serviços gerais	—	2
	Servente	—	4



a) Chefiar e coordenar os serviços da repartição;

- b) Preparar o expediente e as informações necessárias sobre os assuntos da sua repartição;
- c) Fiscalizar a responsabilidade do tesoureiro;
- d) Proceder, mensalmente, à elaboração das reconciliações bancárias;
- e) Organizar e dar sequência aos processos administrativos, quando não existam subunidades orgânicas com essa finalidade;
- f) Dar apoio aos órgãos do Município, sempre que lhe for solicitado;
- g) Assegurar a gestão e manutenção das instalações;
- h) Visar as ordens de pagamento, bem como as requisições e demais documentos de receita e despesa.

ARTIGO 7.º

Sector de Fiscalização Municipal

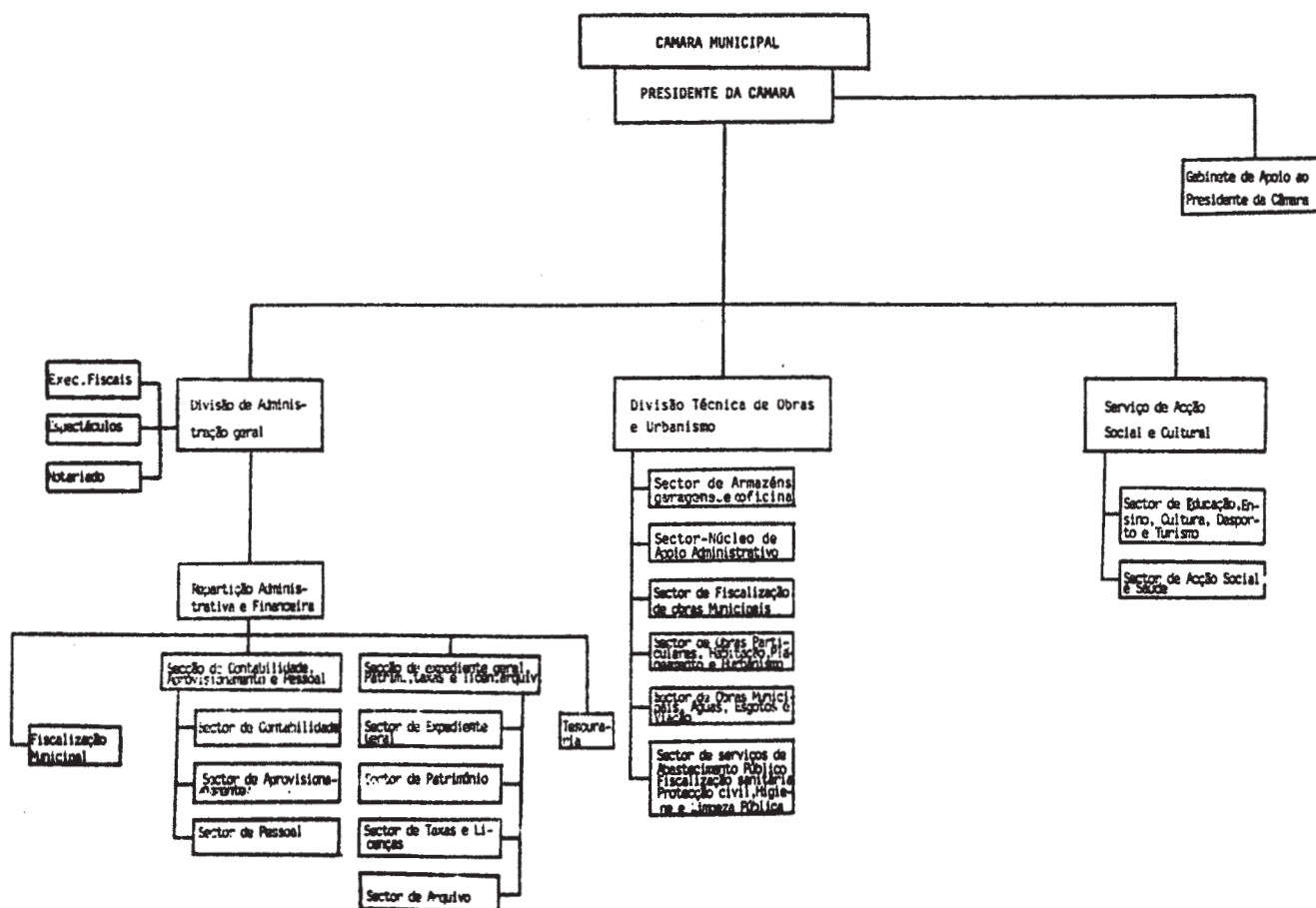
São atribuições do Sector de Fiscalização Municipal:

- a) Fiscalizar o cumprimento de todos os regulamentos e posturas municipais, bem como de quaisquer outras disposições legais e regulamentares de carácter policial ou fiscal para que tenha competência, levantando autos de transgressão ou participação por contra-ordenação;
- b) Proceder às notificações e citações de que for incumbido;
- c) Colaborar com o Sector de Taxas e Licenças na cobrança de taxas e outros rendimentos do Município;
- d) Assegurar o desempenho de todas as outras funções que lhe sejam atribuídas pelas leis e regulamentos ou por deliberação da Câmara Municipal.

CAMARA MUNICIPAL DE SERNANCELHE

ORGANOGRAMA

ANEXO I



ANEXO II
Alterações ao quadro de pessoal

Grupo	Nível	Carreira	Grau	Categoria	Escala								Lugares			Carreira
					0	1	2	3	4	5	6	7	P	V	T	
Pessoal dirigente e de chefia	—	—	—	Chefe de divisão municipal Chefe de repartição Chefe de secção	—	405	440	450	465	485	510	535	—	2	2	—
Pessoal auxiliar	—	—	—	—	—	300	310	330	350	—	—	—	—	—	1	—
															2	—
																Horizontal.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho relativo à nomeação do júri das provas de agregação requeridas pelo Doutor José Carlos Neves da Cunha Areias, publicado no *DR*, 2.ª, 126, de 1-6-90, p. 5948, seguidamente se rectifica que onde se lê «Por despacho reitoral de 14-4-90» deve ler-se «Por despacho reitoral de 14-5-90».

Por despacho de 27-12-89, do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Isabel Maria Trigueiros de Sousa Pinto Machado, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Ciências desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro do 2.º grupo (Botânica) da 3.ª Secção (Ciências Histórico-Naturais) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 15-12-89, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

Por despacho de 2-4-90 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Jorge Manuel de Meneses Bateira, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidado além do quadro da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 2-4-90, considerando-se rescindido o contrato anterior com efeitos a partir da mesma data.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

15-6-90. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Engenharia

Por despachos de 13-6-90 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto:

Licenciado António Manuel Esteves dos Santos Casimiro, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 14-8-90.

Licenciado António Pedro Oliveira de Carvalho, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 24-6 a 4-7-90.

Doutor Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 22 a 30-9-90.

Doutor Eugénio da Costa Oliveira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 15 a 27-7-90.

Doutor Fernando Manuel Ferreira Lobo Pereira, professor auxiliar desta Faculdade — concedidas as equiparações a bolseiro fora do País, nos períodos de 13 a 17-8-90 e de 10 a 14-9-90.

Doutor Francisco Correia Velez Grilo, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 12 a 14-8-90.

Doutor José Carlos Brito Lopes, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 14 a 28-7-90.

Doutor José Miguel Loureiro, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 14 a 18-7-90.

Doutora Madalena Maria Gomes de Queirós Dias, professora auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 14 a 28-7-90.

Licenciado Rui Manuel Gonçalves Calejo Rodrigues, assistente desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 24-6 a 4-7-90.

Doutor Sílvio Almeida Abrantes Moreira, professor auxiliar desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 2 a 5-7-90.

13-6-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alirio E. Rodrigues*.

Faculdade de Letras

Torna-se público, nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se encontra afixada na Faculdade de Letras desta Universidade, à Rua do Campo Alegre, Porto, a lista de

classificação final dos concorrentes ao concurso para provimento de um lugar de chefe de repartição da Faculdade de Letras, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 57, de 9-3-90

12-6-90. — O Presidente do Júri, *Jorge Rocha Pereira*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Por despachos do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 23-5-90, proferidos por delegação de competência:

Doutor Jorge dos Santos Proença Martins — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar com efeitos a partir de 12-4-90.

Licenciado Vítor Manuel Alves Milheiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente com efeitos a partir de 27-4-90.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 6-4-90:

Ana Margarida Baptista Rodrigues Presume Duarte, técnica auxiliar de 2.ª classe (BAD) — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido referente a 23 dias.

António Joaquim, chefe de secção — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido referente a 7 dias.

Deolinda da Natividade Moreira Rubim, técnica auxiliar especialista — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido referente a 8 dias.

Helena Maria Rodrigues Saturnino Aniceto, auxiliar técnica de 2.ª classe (BAD) — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido referente a 11 dias.

Isaura do Carmo da Silva Blanco, oficial administrativo principal — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido referente a 4 dias.

Jorge Luís Joaquim Fernandes, técnico auxiliar de 2.ª classe — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido referente a 5 dias.

Maria do Carmo de Almeida Gouveia Fernandes, terceiro-oficial — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido referente a 4 dias.

Maria da Conceição Gonçalves Rodrigues Lourenço Maio, escriturária-dactilógrafa — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido referente a 16 dias.

Maria Helena Brazuna Lobato da Silva Santos, terceiro-oficial — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido referente a 4 dias.

Olga Maria da Conceição Santos Brazuna, escriturária-dactilógrafa — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido referente a 13 dias.

Olimpia dos Santos Pereira, auxiliar administrativo — autorizado o pagamento do vencimento de exercício perdido referente a 17 dias.

6-6-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS E POLÍTICAS

Por despacho reitoral de 10-1-90 da Universidade Técnica de Lisboa:

Licenciado Jorge Raul da Silva Preto — autorizado o contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, para exercer as funções de professor auxiliar convidado, pelo período de um quinquénio, em regime de tempo parcial (20 %), índice 190, escalão 1, com efeitos a partir de 10-1-90. (Não carecem de visto do TC.)

7-6-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Parecer

Sendo necessário prover à regência dos seminários de práticas diplomáticas e diplomacia nacional da licenciatura em Relações Internacionais, em virtude de o anterior regente ter atingido o limite de idade para o exercício de funções públicas, os signatários propõem que seja contratado para esse efeito, com a categoria de professor auxiliar convidado, o ministro plenipotenciário Jorge Raul da Silva Preto, cujo currículo distinto a seguir se resume.

É licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa e diplomado, com menção de *Muito bom* e louvor, pelo Colégio de Defesa da Organização do Tratado do Atlântico Norte, onde frequentou, como auditor, o 71.º Curso (Roma-1987) para diplomatas e oficiais superiores dos países membros daquela organização.

Ingressou no quadro diplomático e consular do Ministério dos Negócios Estrangeiros, mediante concurso de provas públicas, em 1961, e desempenhou funções no Ministério desde aquele ano até 1968.

Em serviço externo foi 1.º secretário da Embaixada de Portugal em Otava (1968) e encarregado de negócios *ad interim* na mesma Embaixada de 31-7 a 11-70.

Voltou a prestar serviço no Ministério de 1972 a 1974 e foi, a partir de 15-10 deste ano, chefe da Repartição da Europa-América da Direcção-Geral dos Negócios Económicos.

Em seguida foi, sucessivamente, cônsul de Portugal na Baía (1975-1979) e cônsul-geral em Dusseldórfia (1979-1982).

Foi promovido a conselheiro de embaixada em 30-9-82.

Foi vice-chefe do Protocolo de Estado em 1985 e chefe do Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas, por despacho de 3-11-86.

Foi escolhido para promoção a ministro plenipotenciário de 2.ª classe em 1988.

Participou em numerosas conferências e negociações em que Portugal foi parte. Tem desenvolvido intensa actividade científica e literária, participando em numerosos colóquios e conferências e colaborando em variadas revistas nacionais e estrangeiras sobre temas de cultura portuguesa.

É sócio efectivo da Sociedade de Geografia de Lisboa e correspondente do Instituto Geográfico e Histórico da Baía, académico correspondente da Academia de Letras da Baía, onde ocupa a vaga deixada pelo escritor Joaquim Paço d'Arcos, e membro de diversas outras associações culturais portuguesas e estrangeiras.

18-6-90. — A Chefe de Secção, (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO SUPERIOR DE ECONOMIA E GESTÃO

Por despacho do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa de 15-5-90, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 19-6-87:

Maria Fernanda da Silva Malcher dos Santos, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — nomeada, em comissão de serviço, técnica auxiliar de 2.ª classe (BAD) do quadro deste Instituto, em resultado de concurso, com efeitos a partir da data do termo de aceitação. (Visado pelo TC em 1-6-90. São devidos emolumentos.)

8-6-90. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Francisco Espinho Romão*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho reitoral de 24-5-90, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pela licenciada em Filosofia Maria Gabriel Moreno Bulas Cruz.

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais:

Prof. Doutor António Teixeira Fernandes, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Prof. Doutor Manuel Maria de Melo Alte da Veiga, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

1-6-90. — (*Assinatura ilegível*.)

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 23-4-90 do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por delegação de competências:

Carlos Fernando Couceiro de Sousa Neves — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 1.º triénio, por urgente conveniência de serviço,

com início em 2-5-90, com a duração de dois anos, para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-6-90. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Por despachos de 24-5-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria:

Pedro António Amado de Assunção — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, com início em 1-9-90, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

Sérgio Manuel Maciel de Faria — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio, com início em 1-9-90, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três anos, para prestar serviço na Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto.

(Visto, TC, de 8-6-90.)

13-6-90. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Editais. — 1 — Prof. Doutor António Ferreira Pereira de Melo, presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, faz saber que, nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso para recrutamento de assistente do 1.º triénio para a Escola Superior de Educação de Leiria, na área científica de Educação Física.

2 — Ao referido concurso serão admitidos candidatos com o curso superior adequado e informação final mínima de *Bom* ou informação inferior, desde que disponham de currículo científico, técnico ou profissional relevante.

3 — os candidatos deverão instruir os seus requerimentos, dirigidos ao presidente do Instituto, com os seguintes documentos:

- a) Certidão de registo de nascimento;
- b) Bilhete de identidade;
- c) Certidão de registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- e) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas pelo art. 4.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico (Dec.-Lei 185/81, de 1-7);
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e quaisquer outros documentos que provem as habilitações científicas e as publicações e documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a que concorrem.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas al. a), b), c), d) e e) aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas, bem como procedam às indicações seguintes:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Profissão;
- f) Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

5 — Na apreciação das candidaturas atender-se-á à adequação dos currículos aos objetivos, funções e projectos da ESE verificada através de: informação final dos cursos; classificação nas disciplinas afins; experiência profissional, nomeadamente na formação de docentes; realização de trabalhos de investigação ou de natureza pedagógica; frequência de cursos de especialização e de aperfeiçoamento.

São disciplinas afins: Anatomofisiologia, Biomecânica, Análise de Motricidade, Atletismo, Andebol, Basquetebol, Voleibol, Ginástica Desportiva, Ginástica Rítmica, Natação e Danças Regionais.

Consideram-se factores de preferência: a licenciatura em ramos educacionais e a especialização ou elevada classificação nas disciplinas afins.

Proceder-se-á a entrevista, se necessário.

6 — As candidaturas serão apresentadas em mão ou enviadas em carta registada, com aviso de recepção, para a secretaria da Escola Superior de Educação de Leiria, Porto Moniz, apartado 424 — 2404 Leiria Codex.

(Sem data.) — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Aviso. — Para os devidos efeitos, torna-se público que a lista da única candidata ao concurso para a contratação de um técnico superior de 1.ª classe para o Instituto Politécnico de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 113, de 18-5-90, pode ser consultada na secretaria do Instituto Politécnico de Lisboa, Campo dos Mártires da Pátria, 2, 2.º, em Lisboa.

12-6-90. — A Administradora, *Maria Emília de Salles Caldeira Barroso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação no *DR*, está aberto concurso interno condicionado, autorizado por despacho de 7-6-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, para o preenchimento das seguintes vagas do quadro do Instituto Superior de Engenharia do Porto, anexo ao Dec.-Lei 482/85, de 14-11:

Carpinteiro principal;
Marceneiro principal;
Electricista principal;
Fresador principal;
Torneiro mecânico principal;
Fundidor principal;
Serralheiro mecânico principal.

2 — O concurso é válido para o preenchimento das vagas.

3 — Cabem genericamente ao pessoal operário qualificado funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica e implicando normalmente esforço físico.

4 — O local de trabalho situa-se no Porto, sendo o vencimento o fixado pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a carreira do pessoal operário qualificado.

5 — Dado tratar-se de um quadro revestindo a forma de quadro circular com dotação global para a carreira, só poderão candidatar-se funcionários do Instituto Superior de Engenharia do Porto que reúnam os requisitos gerais de admissão referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o n.º 1 do art. 31.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas serão formalizadas de acordo com o estabelecido no art. único do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, mediante requerimentos dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico do Porto, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção no Instituto Superior de Engenharia do Porto, sito na Rua de São Tomé — 4200 Porto.

6.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

6.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e telefone).

6.1.2 — Habilitações literárias.

6.1.3 — Habilitações profissionais (estágios, cursos de especialização e acções de formação).

6.1.4 — Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na actual categoria e na função pública e as classificações de serviço nos últimos três anos.

6.1.5 — Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

6.2.1 — *Curriculum vitae* detalhado.

6.2.2 — Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas.

6.2.3 — Declaração dos serviços a que se encontra vinculado o candidato, da qual conste de maneira inequívoca a existência e a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos.

7 — Os candidatos funcionários do Instituto Superior de Engenharia do Porto são dispensados da apresentação dos documentos referidos nos n.ºs 6.2.2 e 6.2.3 do número anterior desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, colar no requerimento uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a sua assinatura.

8 — A selecção é feita mediante avaliação curricular, complementada com prova de entrevista profissional de selecção.

9 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

9.1 — Classificação de serviço.

9.2 — Experiência profissional nas várias áreas funcionais.

9.3 — Tempo de serviço na categoria imediatamente inferior àquela a que se candidata e na função pública.

9.4 — Formação académica de base.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do Instituto Politécnico do Porto e do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

12 — O presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

13 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Manuel Ribeiro da Costa, assistente do quadro transitório e presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Vogais efectivos:

Engenheira Maria Margarida Cerqueira da Costa Ferreira, assistente do quadro transitório do Instituto Superior de Engenharia do Porto, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro José António de Guimarães Pestana da Silva, professor auxiliar do quadro transitório e membro do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Vogais suplentes (para carpinteiro, marceneiro e electricista principais):

Licenciado Vítor Manuel Correia da Silva Santos, equiparado a professor-adjunto e membro do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Licenciado Alberto Manuel Ferreira de Sousa Guimarães, assistente do quadro transitório do Instituto Superior de Engenharia do Porto e membro do conselho directivo.

Vogais suplentes (para fresador, torneiro mecânico, serralheiro mecânico e fundidor principais):

Licenciado António José Afonso Fernandes, professor-adjunto do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

Licenciado António Alberto Mesquita de Sousa Pinto, assistente do quadro transitório do Instituto Superior de Engenharia do Porto.

11-6-90. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luís J. S. Soares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 16-1-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação de competências:

Alfredo Ricardo Resende Tropa — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto a tempo parcial (60 %), por um ano renovável, por urgente conveniência de serviço, com início a 17-1-90, para prestar serviço na Escola Superior de Educação deste Instituto. (Visto, TC, 5-6-90. São devidos emolumentos.)

Por despachos de 19-2-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação de competências:

Ana Clara Ferreira de Andrade e Sousa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com início a 20-2-90, para prestar serviço na Escola Superior de Educação deste Instituto.

António George Gonçalves Camacho — autorizada a renovação do contrato administrativo como assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com início a 20-2-90, para prestar serviço na Escola Superior de Educação deste Instituto.

Sílvia Maria Gonçalves Madeira — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como assistente do 2.º triénio, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço, com início a 20-2-90, para prestar serviço na Escola Superior de Educação deste Instituto.

Por despacho de 20-4-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação de competências:

Manuel Alves Pacheco — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor coordenador, pelo período de dois anos renovável, por urgente conveniência de serviço, com início a 1-6-90, para prestar serviço na Escola Superior Agrária deste Instituto.

Por despacho de 24-4-90 do presidente da comissão do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por delegação de competências:

Cristina Paula Almeida Brojo Ascenso — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como encarregada de trabalhos, pelo período de dois anos renovável, por urgente conveniência de serviço, com início a 8-5-90, para prestar serviço na Escola Superior de Educação deste Instituto.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

13-6-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

Por despacho de 3-4-90 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém:

António Garcia Rolo — autorizada a renovação do contrato, por conveniência urgente de serviço, como equiparado a professor coordenador a tempo parcial, 40 %, auferindo a remuneração mensal ilíquida de 75 200\$, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-6-90. — O Administrador, *Mário Jesus Mota*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Aviso. — 1 — Nos termos do estipulado nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, 7-12, e no Dec. Regul. 38/83, de 7-5, faz-se público que, por despacho de 9-4 do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de fiel de armazém do quadro de pessoal não dirigente desta Misericórdia, aprovado pelo Dec. Regul. 38/83, de 7-5, na sua nova forma constante na Port. 674/88, de 8-10, ou para integração no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

A este concurso são candidatos obrigatórios os agentes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos dos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — O prazo de validade deste concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas no n.º 1.

3 — Descrição sumária das funções e condições de trabalho:

3.1 — Compete ao fiel de armazém superintender nas operações de entrada e saída de mercadorias e produtos, executar e verificar os respectivos documentos, colaborar e responsabilizar-se pela conservação e arrumação das mercadorias e produtos, examinar a concordância entre as mercadorias recebidas e as notas de encomenda, recibos e outros documentos, tomar nota de danos e perdas, orientar e controlar a distribuição pelos serviços utilizadores e satisfazer os pedidos de requisição.

3.2 — O local de trabalho é na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sendo a remuneração a correspondente ao escalão e índice aplicável a cada situação, conforme o estipulado no anexo 6 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Ao presente concurso podem ser opositores os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os requisitos especiais previstos no n.º 11 do art. 3.º do Dec. Regul., 38/83, de 7-5.

5 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, podendo ser remetidas pelo correio com aviso de recepção para o Largo de Trindade Coelho — 1200 Lisboa, ou entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal.

5.1 — Dos requerimentos de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Carreira e categoria a que se candidatam;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum* profissional detalhado, donde deverão constar, nomeadamente, as funções exercidas e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar;
- b) Declaração actualizada e autenticada do serviço da qual conste de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo, categoria que detém, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificados autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações profissionais e habilitações literárias.

5.3 — Será dispensada a apresentação dos documentos cuja existência se verifique nos respectivos processos individuais para os candidatos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e dos elementos constantes da al. c) do n.º 5.3 para os restantes candidatos, desde que seja declarado no referido requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo neste caso ser selado com estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar pelo candidato.

5.4 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

6 — O método de selecção a utilizar será a prova de conhecimentos (1.ª fase) e entrevista (2.ª fase).

6.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, cabendo ao júri decidir qual das médias a utilizar.

7 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, serão as listas de candidatos e de classificação final publicadas no *DR*, se for inferior, serão afixadas nos lugares de estilo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — O júri do presente concurso, cujo presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Luís Gonçalves Mendes, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Maria Leonor Rosário Barros Gomes, segundo-oficial.
José Manuel Baptista Neves, chefe de armazém.

Vogais suplentes:

Eugénia Jesus Pinto Neves, fiel de armazém.
Maria Matilde Cardoso, segundo-oficial

Aviso. — 1 — Nos termos do estipulado nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-12, e 10/83, de 9-2, faz-se público que, por despacho de 9-4-90 do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso o *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas, bem como das que se verificarem dentro do prazo de validade do concurso, na carreira de ajudante de lar e centro de dia do quadro do pessoal não dirigente desta Misericórdia, aprovado pelo Dec. Regul. 38/83, de 7-5, na sua nova forma constante na Port. 674/88, de 8-10, ou para integração no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

A este concurso são candidatos obrigatórios os agentes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos dos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — O prazo de validade do presente concurso é de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Descrição sumária das funções e condições de trabalho:

3.1 — Ao ajudante de lar e centro de dia, compete, nos termos do n.º 5 do art. 5.º do Dec.-Lei 10/83, de 9-2, colaborar nas tarefas de alimentação dos utentes, prestar cuidados de higiene e con-

forto aos utentes, requisitar e distribuir os artigos de higiene e conforto, proceder ao acompanhamento diurno e nocturno dos utentes, dentro e fora dos serviços e estabelecimentos, participar na ocupação dos tempos livres dos utentes, proceder à recepção, arrumação e distribuição das roupas lavadas e à recolha de roupas sujas e sua entrega na lavandaria, assegurar a ordem, higiene e limpeza dos respectivos serviços, manter em bom estado de conservação o material a seu cargo e desempenhar as demais tarefas que se relacionem e enquadrem no âmbito da sua categoria profissional.

3.2 — O local de trabalho é na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sendo a remuneração a correspondente ao escalão e índice aplicável a cada situação, conforme o estipulado no anexo 5 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Ao presente concurso podem ser opositores os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os requisitos especiais previstos no n.º 1 do art. 7.º do Dec. Regul. 10/83, de 9-2.

5 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, podendo ser remetidas pelo correio com aviso de recepção para o Largo de Trindade Coelho, 1200 Lisboa, ou entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal.

5.1 — Dos requerimentos de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- b) Carreira e categoria a que se candidatam;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum* profissional detalhado, donde deverão constar, nomeadamente, as funções exercidas e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar;
- b) Declaração actualizada e autenticada do serviço da qual conste de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo, categoria que detém, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certificados autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais.

5.3 — É dispensável a apresentação dos documentos da al. c) do n.º 5.2 de acordo com o n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, no caso de funcionários ou agentes pertencentes ao serviço, quando os referidos documentos constem dos respectivos processos individuais, devendo neste caso declará-lo no requerimento de uma forma expressa.

5.4 — Ficam temporariamente dispensados da apresentação dos documentos da al. c) do n.º 5.2 os funcionários e agentes que declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a sua situação sobre cada um dos requisitos devendo neste caso ser selado o requerimento, nos termos legais, com 150\$.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (1.ª fase) e exame psicológico (2.ª fase).

6.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, cabendo ao júri decidir qual das médias a utilizar.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50, serão as listas de candidatos e de classificação final publicadas no *DR*; se for inferior, serão afixadas nos lugares de estilo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

9 — O júri do presente concurso, cujo presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Germana Ponte de Lira Telo Magalhães, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Inês Marques Gonçalves Lopes Tavares, técnica principal de serviço social.
Maria Helena Duarte Simões, técnica de 2.ª classe de serviço social.

Vogais suplentes:

Maria José Abreu Requeijo Pimentel Rocha, técnica principal de serviço social.

Regina Carmo Ferreira Bernardes, ajudante de lar e centro de dia de 1.ª classe.

Aviso. — 1 — Nos termos do estipulado nos Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, e na Port. 739/79, de 31-12, faz-se público que, por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 9-4-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para provimento de nove vagas na carreira de pedreiro do quadro do pessoal são dirigente desta Santa Casa, aprovado pelo Dec. Regul. 38/83, de 7-5, na sua nova forma constante da Port. 674/88, de 8-10, ou para integração no quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Emprego e da Segurança Social.

A este concurso são candidatos obrigatórios o agentes da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos dos arts. 38.º e 39.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — O prazo de validade deste concurso caduca com o preenchimento das vagas referidas no n.º 1.

3 — Descrição sumária das funções e condições de trabalho:

3.1 — Ao pedreiro competem, nos termos constantes do mapa 1 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.

3.2 — O local de trabalho é na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sendo a remuneração correspondente ao escalão e índice aplicável a cada situação, conforme o estipulado no anexo 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

4 — Ao presente concurso podem ser opositores os indivíduos que satisfaçam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e os requisitos especiais previstos no n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento dirigido ao provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, podendo ser remetidas pelo correio com aviso de recepção para o Largo de Trindade Coelho — 1200 Lisboa, ou entregues pessoalmente no Serviço de Pessoal.

5.1 — Dos requerimentos de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Carreira e categoria a que se candidatar;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

5.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum* profissional detalhado, donde deverão constar, nomeadamente, as funções exercidas e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar;
- Declaração actualizada e autenticada do serviço da qual conste de maneira inequívoca a existência e natureza do vínculo, categoria que detém, antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Certificados autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e das habilitações profissionais.

5.3 — É dispensável a apresentação dos documentos constantes da al. c) do n.º 5.2, de acordo com o n.º 4 do art. 19.º do Dec.-

-Lei 498/88, de 30-12, no caso de funcionários ou agentes pertencentes ao serviço quando os referidos documentos constem dos respectivos processos individuais, devendo neste caso declará-lo no requerimento de uma forma expressa.

5.4 — Ficam temporariamente dispensados da apresentação dos documentos da al. c) do n.º 5.2 os funcionários ou agentes que declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a sua situação sobre cada um dos requisitos devendo neste caso ser selado o requerimento, nos termos legais, com 150\$.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (1.ª fase) e provas práticas (2.ª fase).

6.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, cabendo ao júri decidir qual das médias a utilizar.

7 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 50 %, serão as listas de candidatos e de classificação final publicadas no *DR*; se for inferior, serão afixadas nos lugares de estilo da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

9 — O júri do presente concurso, cujo presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, terá a seguinte composição:

Presidente — Arquitecta Maria Manuela Damas Tiago, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Francisco dos Santos, técnico-adjunto principal.
Joaquim Geraldês Bruno, pedreiro principal.

Vogais suplentes:

António Manuel Fernandes Reboca, técnico-adjunto principal.
João António Domingos Godinho, terceiro-oficial.

12-6-90. — O Provedor, *Vitor José Melícias Lopes*.

Por despachos do provedor de 30-1-90:

Maria Eugénia Almeida Afonso Neves, Maria de Fátima Marques de Oliveira Matias, Maria Manuela Bento Almeida Neves, Laura Duarte Cardoso Pereira, Maria Clara Costa, Alda Nery Sousa, Dina Isabel Silva Terenas Sequeira, Glória Gonçalves Sousa Abreu, Maria Guilhermina Dias, Maria de Lourdes Miranda Santos Dias, Marcelina Azevedo Oliveira, Maria do Céu Moita Amaral Fernandes, Maria Antonieta Soares Pereira Amaral, Irene Pereira Mateus Lopes, Lucinda Arlete Sousa Leite, Madalena Anjos Lavadeira Martins Freitas Pereira, Maria Augusta Silvestre Saloio, Cacilda Freitas Pereira, Maria Celeste Lopes Figueiredo, Maria Deolinda Chambel Rodrigues Costa, Adalina Jesus Fernandes, Adozinda da Cunha e Costa, Maria Cândida Simões Coelho Mendes, Maria Esmeraldina Alves Ferreira Henriques e Maria Luzia Bento Pereira da Silva — providas, por nomeação provisória, no lugar de ajudante de lar e centro de dia de 3.ª classe.

(Visto, TC, 4-6-90. São devidos emolumentos)

Por despacho do provedor de 8-6-90:

Ana Paula Trindade Morgado Figueiredo, técnica superior de 2.ª classe — exonerada, a seu pedido, a partir de 4-6-90.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 134, de 11-6-90, a p. 6368, col. 2.ª, rectifica-se que onde se lê «Maria da Graça dos Santos, actual terceiro-oficial [...] promovida a segundo-oficial» deve ler-se «Maria da Graça dos Santos, actual segundo-oficial [...] nomeada em idêntico lugar» e onde se lê «Manuel Joaquim Afonso Araújo, actual terceiro-oficial [...] promovido a segundo-oficial» deve ler-se «Manuel Joaquim Afonso Araújo, actual segundo-oficial [...] nomeado em idêntico lugar».

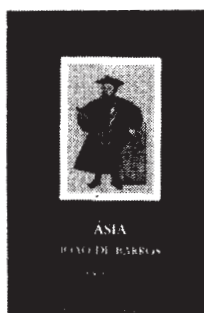
18-6-90. — O Provedor, *Vitor José Melícias Lopes*.

Descoberta do Mundo

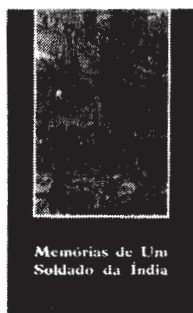
GRAFDEC

ciclo de edições comemorativas dos centenários das grandes navegações portuguesas, de Bartolomeu Dias a Pedro Álvares Cabral (1487-1500)

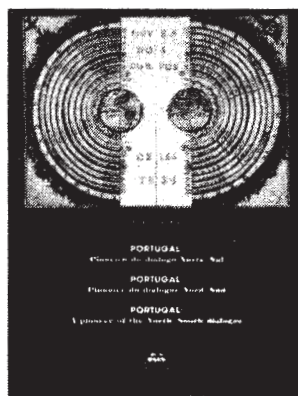
Descoberta do Mundo é um ciclo de edições que não se confina a matérias respeitantes às navegações portuguesas, antes parte delas para apresentar ao público todas as vertentes em que as palavras Descoberta e Descobrimento adquiriram um conteúdo específico a partir da acção dos Portugueses.



Ásia, de João de Barros
1.º Volume — Esc. 2.000\$00
2.º Volume — Esc. 2.300\$00



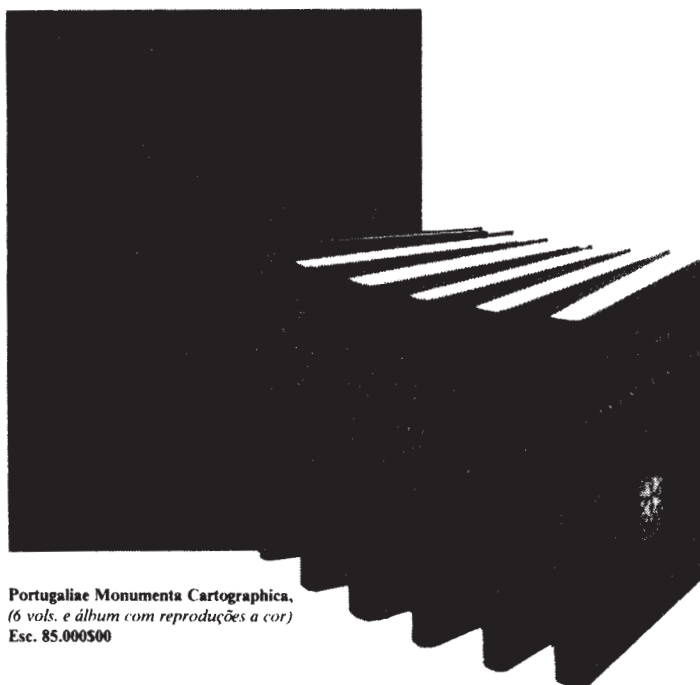
Memórias de Um Soldado da Índia,
Compiladas por A. de Costa Lobo
Esc. 1.800\$00



Portugal: Pioneiro do Diálogo
Norte-Sul. Para um modelo da Cultura
dos Descobrimentos Portugueses,
de Luís Filipe Barreto
Esc. 2.000\$00



Viagens de Pêro da Covilhã,
do Conde de Ficalho
Esc. 2.000\$00



Portugaliae Monumenta Cartographica,
(6 vols. e álbum com reproduções a cor)
Esc. 85.000\$00

Outros títulos publicados:

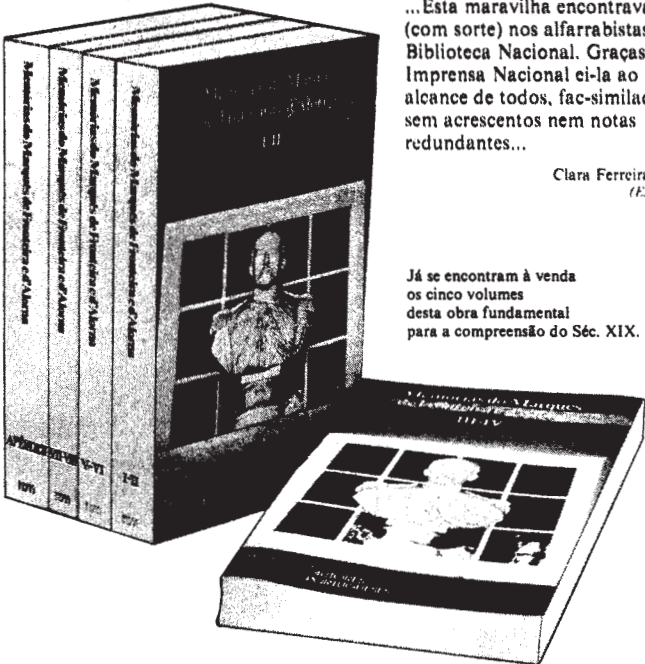
- **Crónica do Descobrimento e Primeiras Conquistas da Índia pelos Portugueses,**
edição preparada por Luís de Albuquerque
Esgotado
- **A Épica Portuguesa no Século XVI,**
de Fidalmo de Figueiredo
Esc. 1.700\$00
- **Almanach Perpetuum,** de Abraão Zacuto
Esc. 1.500\$00
- **Códice Bastião Lopes,**
Introdução de Luís de Albuquerque
Esc. 1.000\$00
Edição especial encadernada Esc. 1.500\$00
- **O essencial sobre Bartolomeu Dias,**
por Luís Adão da Fonseca
Esgotado
- **O essencial sobre Portugal e a Liberdade dos Mares,**
por Ana Maria Pereira Ferreira
Esc. 120\$00
- **A Expressão do Poder em Luís de Camões,**
de Martim de Albuquerque
Esc. 2.500\$00
- **Peregrinação e cartas,** de Fernão Mendes Pinto
Transcrição de Adolfo Casais Monteiro
Esc. 3.000\$00
- **Trabalhos Náuticos dos Portugueses, Séculos XVI e XVII,**
de Sousa Viterbo, Introdução de José Manuel Garcia
Esc. 3.200\$00
- **Enformação das Cousas da China. Textos do Século XVI,**
edição preparada por Raffaella d'Intino
Esc. 2.500\$00
- **Colóquios dos Simples e Drogas da Índia,**
de Garcia da Orta (2 Vols.)
Esc. 4.000\$00
- **História da Índia, no tempo em que a governou o Visorrei Dom Luís de Atalide,**
de António Pinto Pereira. Introdução de Manuel Marques Duarte
Esc. 3.500\$00
- **Origem e Desenvolvimento da Cartografia Portuguesa na Época dos Descobrimentos,** de Alfredo Pinheiro Marques.
Nota introdutória de Luís de Albuquerque.
Esc. 2.100\$00

inm

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, E.P.

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$; preço por linha de anúncio, 104\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 240\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex